



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Equipe de Planejamento da Contratação de empresa Especializada em Serviços de Manutenção
Predial Preventiva e Corretiva em Sistemas Elétricos**

TERMO DE REFERÊNCIA n. 02/2021

PROCESSO: 002972/2021

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção Predial Preventiva e Corretiva nos Sistemas Elétricos das unidades administrativas do Tribunal Regional do Amazonas, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual, sem fornecimento de materiais; os serviços serão prestados no Prédio Sede, Fórum Eleitoral da Capita e nos Cartórios Eleitorais da Região Metropolitana de Manaus.

1.2. DOS POSTOS DE SERVIÇO - Equipes de Manutenção Elétrica

1.2.1. São as equipes de pessoal constituídas por empregados da CONTRATADA com objetivos de execução direta dos serviços sob a sua responsabilidade. Serão constituídas por profissionais, tais como: Engenheiro Elétrico, devidamente reconhecido pelo CREA, e Eletricista.

1.2.2. A Contratada deverá disponibilizar e manter, nas dependências da Secretaria do TRE/AM, equipe mínima composta de 04 (quatro) Eletricista de Alta Tensão.

1.2.3. Para a formação da equipe, a CONTRATADA deverá submeter, em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, os currículos e cópias das carteiras de trabalho dos profissionais à FISCALIZAÇÃO, que avaliará a adequação deles aos serviços necessários.

1.2.4. Os profissionais designados pela CONTRATADA para a Equipe de Operação e Manutenção deverão possuir as qualificações descritas a seguir:

1.2.5. Eletricista de Alta Tensão (CBO 7321-20):

1.2.5.1. Requisitos:

1.2.5.1.1. Deverá possuir formação de ensino médio, curso em eletricidade e experiência de 6 (seis) meses em manutenção de sistema elétrico compatível com o instalado no edifício-sede do TRE/AM.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/08/2021 12:05:38
Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

1.2.6. Atribuições Básicas:

1.2.6.1. Implementar planos de operação, manutenção preventiva e preditiva;

1.2.6.2 - Controlar matérias e ferramentas utilizadas nos serviços;

1.2.6.3 - Examinar as instalações, equipamentos e instrumentos técnicos diversos em funcionamento, utilizando ferramentas e instrumentos, ou operando-os experimentalmente, para assegurar-se de que se ajustam às condições ótimas de operação e às normas técnicas e de segurança;

1.2.6.4 – Verificar tensões dos sistemas elétricos;

1.2.6.5 - Executar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias.

1.2.10 - Especificações do objeto descritas no CATSER E/OU CATMAT são as descritas abaixo:

Tabela I

ESPECIFICAÇÕES		
ITEM	DESCRÍÇÃO	CATSER/CATMAT
1	Equipe de Operação e Manutenção Elétrica de Alta Tensão	5606

1.3. Dos Serviços

1.3.1. Manutenção preventiva: No mínimo uma vez por mês serão revisados nas instalações elétricas.

1.3.2. Além disso, a contratada deverá realizar os seguintes serviços:

1.3.2.1. Sistema elétrico:

I - Diariamente:

II - Manter os quadros elétricos limpos;

III - Inspeção e teste do elevador;

IV - Verificação da necessidade de troca de lâmpadas, reatores, interruptores e tomadas;

V - Controle de funcionamento do sistema de ar-condicionado;

VI - Testar o funcionamento das cancelas;

VII - Verificação de aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;

- VIII - Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- IX - Medição da corrente com amperímetro nos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos;
- X - Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação;
- XI - Limpeza externa dos quadros de luz;
- XII - Inspeção nas conexões de saídas dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- XIII - Lubrificação das dobradiças das portas dos quadros de luz;
- XIV - Controle de amperagem nos cabos de alimentação;
- XV - Controle de carga nos disjuntores monofásicos;
- XVI - Limpeza geral dos quadros de luz;
- XVII - Verificação dos contatos de entrada e saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- XVIII - Verificação de resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
- XIX - Verificação de barramento e conexões;
- XX - Limpeza das luminárias;
- XXI - Limpeza das lâmpadas;
- XXII - Reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias;
- XXIII - Reaperto dos parafusos das bases soquetes;
- XXIV - Verificação dos parafusos de contato das tomadas;
- XXV - Medição do isolamento dos circuitos, quanto ao estado dos fios;
- XXVI - Verificação do aterramento das luminárias;
- XXVII - Limpeza das caixas de fiação das tomadas;
- XXVIII - Medição da resistência de aterramento das estruturas do bloco;
- XXIX - Substituição de lâmpadas avariadas e de outros componentes elétricos, quando necessário.

1.3.3. Manutenção corretiva: Sempre que necessário, será realizada correção em todas as instalações e equipamentos previstos na

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

Eleitoral da Capita e dos Cartórios Eleitorais da Região Metropolitana de Manaus (o Governo do Estado do Amazonas, por meio da Lei Complementar n. 52, de 30 de maio de 2007, instituiu a Região Metropolitana de Manaus que é composta pelos municípios de Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Manaus, Novo Airão, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva).

1.3.4. Os serviços listados no **subitem 1.3.2.1**, não excluem outros que se encontram descritos no **ANEXO II** deste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O atual contrato do Tribunal (Contrato n. 13/2016) encerra-se no dia 30 de agosto de 2021. A prestação desse serviço de manutenção elétrica é necessária e imprescindível a contratação de uma empresa para esse fim, em face de grande demanda de atividades e a deficiência de recursos humanos, nesta instituição, para executar atividades técnicas de eletricistas.

2.2. Além disso, a contratação visa também atender a necessidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos do Prédio Sede, Fórum Eleitoral da Capita e nos Cartórios Eleitorais da Região Metropolitana de Manaus (o Governo do Estado do Amazonas, por meio da Lei Complementar n. 52, de 30 de maio de 2007, instituiu a Região Metropolitana de Manaus que é composta pelos municípios de Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Manaus, Novo Airão, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva), principalmente em anos de eleições.

2.3. Consideram-se serviços comuns, para os fins e efeitos desta contratação, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2.4. A natureza do serviço é de execução contínua conforme inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93. Além disso, os serviços a serem contratados enquadram-se no art. 4º da Resolução TSE n. 23.234/2010, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.6. Justifica-se também a necessidade dos eletricistas com dedicação exclusiva, face a necessidade do pronto-atendimento, nos casos de defeitos nas instalações elétricas, assim como nas demandas diárias. Somando-se a estes fatos constata-se o incremento dos serviços em decorrência do aumento dos usuários desta justiça especializada, bem como do número de edificações e equipamentos em uso, a fim de mitigar o risco de suspensão das atividades jurisdicionais e administrativas.

3 – DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-AM

3.1. A necessidade desta contratação está amparada pelo Planejamento Estratégico deste Regional Eleitoral, Objetivo Estratégico: Racionalizar e tornar ágil o processo de contratação – Perspectivas: Processos Internos – Busca pela qualidade do processo de contratação, traduzida em racionalidade e agilidade, para que a administração possa contratar bons produtos e serviços, a baixo custo, e no tempo que permita sua utilização para o bom desempenho institucional, a fim de aprimorar a gestão orçamentária e de custos.

4 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A contratação pretendida dar-se-á por meio de procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, em sessão pública realizada por sistema eletrônico a ser processado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

4.2. Será declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta de menor preço global, em lote único.

5 – DOS LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A prestação dos serviços ocorrerá nas dependências do prédio-sede e Fórum Eleitoral da Capital, localizados na **Av. André Araújo, 200, Aleixo, CEP: 69.060-000, Manaus – AM**, ou em locais aonde estes vierem a funcionar, bem como nas zonas eleitorais e nos locais de votação das cidades circunvizinhas, que contenham unidades eleitorais, como **Novo Airão, Manacapuru, Careiro (Castanho), Careiro da Várzea, Autazes, Iranduba, Presidente Figueiredo, Manaquiri, Rio Preto da Eva, Itapiranga, Silves e Itacoatiara**, o serviço será realizado em turnos, nos dias e horários abaixo relacionados.

5.2. Turno e Horário dos eletricistas:

TABELA II

TURNOS	HORÁRIO NORMAL (Segunda à Sexta-feira)			
	INÍCIO	ALIMENTAÇÃO		TÉRMINO
		INÍCIO	TÉRMINO	
1º Turno	06:00h	11:00h	12:00h	15:00h
2º Turno	11:00h	13:00h	14:00h	20:00h

TURNOS	HORÁRIO NORMAL (Sábado)	
	INÍCIO	TÉRMINO
	1º Turno	7:00h
2º Turno	7:00h	11:00h

Obs.: O turno de sábado será cumprido de forma escalonada (dois eletricistas por sábado), ficando a critério da administração permitar, a qualquer tempo, a forma do escalonamento – nos horários e na quantidade dos eletricistas contemplados pelo contrato.

5.2.1. Turno e Horário do profissional de Engenharia Elétrica para, eventualmente, efetuar análises, estudos e laudos té

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

necessárias no âmbito deste Regional, ficará a critério da equipe de fiscalização responsável pelo contrato, sempre que se fizer necessário. Este profissional prestará, exclusivamente, os serviços discriminados no subitem 6.4.

5.2.2. Nas Zonas Eleitorais e nos locais de votação das cidades circunvizinhas (**Novo Airão, Manacapuru, Careiro (Castanho), Careiro da Várzea, Autazes, Iranduba, Presidente Figueiredo, Manaquiri, Rio Preto da Eva, Itapiranga, Silves e Itacoatiara**), que contenham unidades eleitorais, os dias e horários serão definidos pela fiscalização do contrato, conforme a necessidade do serviço, sempre em consonância com a legislação trabalhista.

5.2.3. O funcionário da empresa contratada que se deslocar a serviço da sede do Município no qual atua para quaisquer dos municípios indicados no subitem 5.2.2, com necessidade de pernoite, fará jus a diária para as despesas com hospedagem e alimentação em valor não inferior ao estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria – CCT.

5.2.4. O horário de serviço poderá ser alterado pela equipe de fiscalização do Contratante de acordo com a necessidade, e aquiescência da CONTRATADA, obedecendo ao limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais por empregado podendo, neste caso, ser adotado banco de horas em conformidade com preceitos legais.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter, em regime permanente, para cada turno estipulado no subitem 5.2, **02 (dois) eletricista de alta tensão** devidamente treinados, equipados, uniformizados e portando crachá com foto recente, para ATENDIMENTO IMEDIATO das solicitações da equipe responsável pela fiscalização do contrato.

6.2. O **eletricista de alta tensão** (profissional com habilidade para ler projetos de instalações elétricas e conhecer a função dos equipamentos elétricos existentes no prédio, com experiência mínima, comprovada com a Carteira de Trabalho), deverá ser apto a:

6.2.1. Operar redes alimentadoras, quadros elétricos de distribuição, iluminação interna e externa; substituir lâmpadas e/ou reparar sistemas elétricos, disjuntores, fios e assemelhados; realizar eventuais instalações de máquinas, equipamentos, pontos elétricos ou de iluminação; executar outros serviços afins;

6.2.2. Operar subestação, grupo gerador e banco de capacitores, efetuando as manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias, excetuando-se nessa operação o grupo motor gerador.

6.3. Ter em seus quadros um profissional de Engenharia (Elétrica) credenciado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) que será o Responsável Técnico pelos serviços executados pelos eletricistas.

6.4. O profissional referido no subitem 6.3_c deverá estar disponível sempre que solicitado pelo CONTRATANTE para efetuar análises, estudos e emitir laudos técnicos correlatos à profissão de engenheiro eletricista, e que se façam necessárias no âmbito deste Regional; solucionar problemas pontuais de operacionalização dos Sistemas Elétricos.

6.5. Os colaboradores responsáveis pela execução dos serviços contratados deverão ter o Ensino Médio Completo, conhecimento comprovado das técnicas utilizadas, através de formação em cursos técnicos profissionalizantes, com experiência em alta e baixa tensão, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de 06 (seis) meses na atividade.

6.6. Recolher a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a serviços contratados e emitir, anualmente, a devida via destinada ao CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias após a Ordem de Execução do Serviço.

6.7. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir com os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços.

6.8. Providenciar a completa limpeza dos locais onde forem executados seus serviços, a fim de que não cause qualquer transtorno aos trabalhos do CONTRATANTE.

6.9. Manter fichas de acompanhamento de execução de serviços referente as rotinas de **manutenção preventiva**, atualizadas e visadas, mensalmente, pelo eletricista responsável pelo serviço e pelo Engenheiro Eletricista responsável técnico da contratada.

6.10. Entende-se por manutenção preventiva, para efeito deste Termo de Referência, aquela caracterizada por serviços de rotina e programados que visem evitar ou minimizar as falhas, devendo ser executada conforme o que consta no **ANEXO II** e o **material será fornecido pelo CONTRATANTE**.

6.11. A execução das rotinas de manutenção preventivas deverá ser planejada, previamente, de comum acordo com a fiscalização do Contratante, devendo ser realizadas preferencialmente aos sábados, no horário normal de trabalho dos eletricistas.

6.12. Caso o Engenheiro Responsável Técnico pelos serviços identifique a necessidade de modificação nas rotinas de manutenção preventiva ou procedimentos operacionais pertinentes, deverá comunicar à fiscalização do Contratante e propor a mudança tecnicamente fundamentadas.

6.13. Emitir relatórios mensais dos serviços de manutenção preventiva que comprovem a efetiva execução dos mesmos, conforme calendário de manutenção a ser elaborado pela CONTRATADA, indicando, quando for o caso a necessidade de manutenção.

corretiva, e projetando ao fiscal ou responsável pelo acompanhamento dos serviços, o interstício de tempo necessário a sua execução – apenas para efeito de providência atinente aos procedimentos de aquisição das peças necessárias, evitando com essa intervenção inconvenientes futuros, por falta de inobservância da indicação sugerida em relatório.

6.14. Emitir relatório circunstaciado, quando da necessidade de realização de **manutenção corretiva**, e que seja necessária à aquisição de peça que não estejam disponíveis no almoxarifado, informando as características técnicas do equipamento danificado:

6.14.1. Entende-se como manutenção corretiva, para efeito deste Termo de Referência, aquela constante de reparos e substituições de equipamentos, dispositivos ou sistemas elétricos que constituem o sistema elétrico do TRE-AM (**ANEXO IV**) em caso de avarias ou panes;

6.14.2. O material para execução da manutenção corretiva deverá ser fornecido pelo CONTRATANTE, através de seu setor de almoxarifado;

6.14.3. Caso não exista no almoxarifado o material solicitado para a manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá proceder conforme subitem 6.14.5 para que o CONTRATANTE, com orçamento específico, possa adquiri-lo junto ao mercado via menor preço;

6.14.4. Em situações de extrema excepcionalidade, ímpar, emergencial e sem cobertura contratual, a CONTRATADA deverá tomar todas as medidas necessárias, com a urgência que o caso requer, para solução do problema, mantendo em perfeito funcionamento os sistemas;

6.14.5. Em casos como o apresentado no subitem 6.14.4, o CONTRATANTE assumirá o ônus dos custos com a despesa, prontificando-se a resarcir a CONTRATADA pelos valores correspondentes àquela despesa, desde que eles se enquadrem em valores praticados no mercado, e, posteriormente, sejam observados os ritos da administração pública quanto aos estágios da despesa: Empenho, Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento.

6.15. Arcar com os ônus decorrentes do transporte dos equipamentos, componentes, partes e peças que forem retiradas para a manutenção fora das dependências do CONTRATANTE, cuja retirada deverá obedecer às normas deste.

6.16. Eliminar condições inseguras na execução dos trabalhos; o CONTRATANTE se reserva o direito de determinar a paralisação dos mesmos, caso constate a existência das citadas condições ou de atos inseguros praticados por qualquer empregado da CONTRATADA. Em caso de paralisação por motivo das irregularidades de que trata este subitem, a mesma dar-se-á sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

6.17. Dar conhecimento dos materiais retirados à fiscalização do Contratante, que em com conjunto com a contratada providenciará seu armazenamento em local apropriado.

6.18. Responsabilizar-se (contratada) por todo e qualquer dano que decorra da execução incorreta dos serviços.

6.19. Fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhos, responsabilizando-se pela sua guarda, segurança e proteção até a conclusão dos serviços.

6.20. Acatar as observações feitas pela fiscalização do Contratante quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados.

6.21. Manter os equipamentos em bom estado de funcionamento, dentro do padrão recomendado pelo fabricante e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

6.22. Responsabilizar-se por todo ônus ou solicitações que se fizerem necessárias junto a órgãos públicos ou privadas quando a execução de **todos** os serviços contratados assim o exigir (Ex.: ART junto ao CREA-AM, solicitações e tarifas junto a concessionária local para desligamento de fase, etc.) especialmente as que visem a segurança do empregado na execução do serviço.

6.23. Responsabilizar-se por qualquer dano aos equipamentos que constituem as Subestações e os Quadros de Distribuição sempre que comprovada a sua omissão na prestação do serviço de manutenção preventiva, devendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recuperar ou substituir o equipamento danificado, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

6.24. Atender, mediante solicitação do CONTRATANTE, a permanência dos eletricistas em períodos eleitorais, ou sempre que as circunstâncias assim o exigirem, incluindo sábados, domingos e feriados nos horários a serem definidos pelo CONTRATANTE.

6.25. Afastar, sempre que exigido pelo TRE-AM, de forma imediata qualquer colaborador cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público.

6.26. Reparar, remover, corrigir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação da equipe de fiscalização do Contratante, às suas expensas, no todo ou em parte, quando forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos serviços ou emprego de materiais.

6.27. Comunicar à fiscalização do Contratante a conclusão de cada etapa dos serviços, a fim de que possa ser efetuada vistoria, após a qual, constatadas eventuais irregularidades, a CONTRATADA será notificada para as ~~davidas correcções~~

6.28. Apresentar alvará de licença e funcionamento atualizado, fornecido pelo órgão competente.

6.29. Apresentar atestado de aptidão para desempenho dos serviços, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.30. Providenciar o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequado para todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, bem como comprometer-se a eliminar condições inseguras nos locais de trabalho e cumprir as normas específicas de segurança e higiene do trabalho.

6.31. Fornecer no mínimo 01 (um) número telefônico fixo e 01 (um) número de telefone celular para servirem como canais de comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA podendo ser utilizado outro meio de comunicação, tal como correio eletrônico, desde que seja efetivamente utilizado pela CONTRATADA.

6.32. Responsabilizar-se pelas obrigações sociais e trabalhistas, pelos encargos previdenciários, inclusive seguros de acidente de trabalho ou outro necessário, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material ao TRE-AM ou a terceiros que possa advir direta ou indiretamente do exercício de sua atividade.

6.33. Responsabilizar-se por todos os impostos, emolumentos, taxas, licenças e registros junto a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que se fizerem necessários, devendo apresentar ao TRE-AM as guias de recolhimento ao INSS, FGTS, GEFIP/SEFIP e certidões de praxe.

6.34. Apresentar, em no máximo 15 (quinze) dias do início do Contrato, relatório que indique os equipamentos do sistema elétrico do TRE-AM danificados ou com risco de danos, bem como os materiais necessários para correção e prevenção dos problemas identificados.

6.35. Indicar preposto oficialmente identificado junto a este Tribunal, e que o referido cumpra o cronograma de apresentação junto a fiscalização, da seguinte forma: Turno Matutino: 7h - Vespertino: 13h, podendo, a critério da fiscalização do Contrato, o referido cronograma ser modificado.

6.36. Efetuar serviços de instalação de novos pontos de tomadas, novos pontos de luz, novos dispositivos de proteção, criação de circuitos elétricos, para readequação das instalações elétricas sempre que necessário.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/08/2021 12:05:38
Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

7.2. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do contrato.

7.4. Propiciar acesso aos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio da equipe de fiscalização do servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

7.7. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

7.8. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

7.9. Exigir o afastamento e/ou substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado ou mesmo do Preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7.10. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

7.11. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

7.12. Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas.

7.13. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios, ou adotar qualquer outro procedimento de verificação que julgar necessário, entre eles os previstos na IN SEGES/MP n. 5/2017 e suas alterações.

7.14. Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quando não houver necessidade de substituição de profissional nas ocorrências de ausência temporária, como falta, gozo de férias ou afastamentos legais de qualquer natureza.

7.15. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e à Certidão Negativa (Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso.

7.16. Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio do Fiscal do contrato, cientificando o Preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas.

7.17. Acompanhar a entrega dos uniformes, quando for o caso, rejeitando os que não apresentarem boa qualidade e perfeito caimento nos profissionais, ou ainda os que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

7.18. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.19. Comunicar à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, em obediência ao princípio da probidade administrativa, para que esta efetue a exclusão de ofício do Simples Nacional, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, caso a CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação no prazo.

7.20. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.

7.21. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, deverá oficiar ao Ministério do Trabalho e Emprego.

8 – DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS E UTILIZADOS, OS QUAIS DEVERÃO SER MANTIDOS NAS DEPENDENCIAS DO CONTRATANTE, BEM COMO DOS UNIFORMES, EPIs E EPCs

8.1. Deverão ser disponibilizados ferramentas/equipamentos que se encontram listados no ANEXO VII - MEMORIAL DE CÁLCULO INSUMOS DIVERSOS – DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS.

8.2. Deverão ser substituídas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as ferramentas ou equipamentos que não estiverem em condição de uso ou que forem extraviados.

8.3. para a proteção dos eletricistas, sempre que possível, as ferramentas deverão ter os cabos isolados de acordo com a norma NBR 9699 para 1000 volts.

8.4. sempre que os serviços de manutenção, corretiva ou preventiva, necessitarem da utilização de outra ferramenta/equipamento não constante do subitem 8.1, os mesmos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, não necessitando que eles permaneçam nas dependências do CONTRATANTE após efetuado o serviço.

8.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar Uniformes, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) exigidos pelos normativos e leis aplicáveis, conforme a natureza da tarefa.

8.5.1. Os empregados deverão apresentar-se usando o seguinte Uniforme e, quando necessário, EPIs:

TABELA III – A – UNIFORME¹ – NR 10²

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	Quantidade	OBSERVAÇÃO
1	Camisa	Unidade	2	Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m ²); com faixas refletivas; fechamento frontal em botões com vista; mangas longas com fechamento em botão no punho; gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; bolso superior esquerdo; costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida.
2	Calça	Unidade	2	Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m ²); com faixas refletivas; meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; fechamento em botões com vista; dois bolsos frontais; dois bolsos traseiros; costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida.
3	Botas com biqueira de proteção em plásticos ou outro material não condutor	Par	2	Calçado que garanta proteção contra choques elétricas, certificada pelo Inmetro.
4	Meias	Par	2	Com elástico anatômico no peito do pé e na parte alta da meia e 100% algodão.
5	Crachás	Unidade	1	Com foto recente, nome, função, CPF, RG e fator RH.

¹A tabela III – “A” estima o quantitativo que será distribuído a cada colaborador, os períodos de distribuição dos uniformes encontram-se definidos no ANEXO VI – “A” deste Termo de Referência;

²Uniforme eletricista NR 10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de calça e camisa.

TABELA III -B – Equipamento de Proteção Individual (EPIs)¹

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	Quantidade	OBSERVAÇÃO
1	Capacete de segurança	Unidade	1	Capacete de segurança com aba total em polietileno de alta densidade com carneira enxugador de suor, 4 pontos de fixação e jugular.

C Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

				correntes elétricas, com selo de marcação do Inmetro.
2	Luva de alta tensão	Par	1	Luvas confeccionadas segundo as normas ASTM D120/NBR 10622.
3	Luva isolante de borracha	Par	1	Luva isolante de borracha de baixa tensão 2.500V. Tamanho: 9,5
4	Luva de vaqueta para cobertura de luva isolante	Par	1	Luva de segurança, cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em couro bovino. Possui reforço interno na costura entre os dedos polegar e indicador e externo na veia do pulso. Possui tira e fivela para ajuste no dorso e acabamento em material têxtil de cor azul na borda do cano. Tamanho Grande.
5	Cinto de segurança	Unidade	1	Cinto de segurança paraquedista tipo cadeirinha, confeccionado com cadarço tubular em nylon amarelo de 35 mm de largura e 1.600 mm de comprimento, em fita elástico interno, costurado e reforçado nas bases. Extremidade com absorvedor de energia e mosquetão de alumínio trava dupla com 110 mm de abertura. Contendo acolchoado na cintura e coxas, regulagem nas pernas, com cinco argolas de aço forjado e resistência a tração de 2.300 Kgf.
6	Cinto de segurança para eletricista	Unidade	1	Cinturão de segurança para eletricista (limitador de espaço) com talabarte de nylon vulcanizado.
7	Talabarte duplo tipo Y	Unidade	1	Talabarte duplo tipo Y, com absorvedor de energia, fita elástica e mosquetão com dupla trava de segurança com abertura de 110 mm em ambas as extremidades para escaladas de locais que não apresentem uma linha de vida permanente instalada, por exemplo: andaimes, etc.
8	Manga isolante de borracha	Unidade	2	Mangas isolantes com composto elastomérico com alças e botões. Tamanho G. Disponível nas cores preta e laranja. Classe 0 (5 kV).
9	Capuz de proteção para eletricista	Unidade	1	Capuz de proteção para eletricista contra arco elétrico: classe de risco 4 (IV) NR 10, área de visão de 10"x20", com alongamento para peito e costas. Capacete interno acoplado e visor de policarbonato de alto impacto de 3 mm de espessura com ampla visibilidade e maior segurança. Translucidez de luminosidade de 55%. Lente confeccionada em dupla camada, capuz em três camadas de tecido retardante a chama, proteção contra infravermelho, ultravioleta e partículas volantes.
10	Capa de chuva	Unidade	1	Capa em PVC na Cor amarela confeccionado em PVC, com abertura frontal através de botões de pressão. Costura através de solda eletrônica. Forrada com trama de poliéster. Tamanho M: Comprimento = 95 cm; Largura = 60 cm; Manga = 72 cm. Tamanho G: Comprimento = 1,00 cm; Largura = 65 cm;

M Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

11	Macacão de segurança para eletricista Risco 2	Unidade	1	Macacão para eletricista, Risco 2, confeccionado com tecido Thermex TS (TecaSafe) 9,6 ATPV, modelo com dois bolsos superiores, dois bolsos frontais tipo faca, 1 bolso traseiro, manga com punho tipo canhão com tira de ajuste com velcro, gola tipo padre, fechamento frontal com velcro. Tamanho PP a EG, cores diversas.
12	Óculos de Proteção (eletricista)	Unidade	1	Fabricado com materiais resistentes a arcos elétricos e chamas.
13	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado	Unidade	2	Confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricas, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. O protetor está disponível em tamanho único, com cordão de silicone ou polipropileno e caixa plástica.

¹A tabela III – “B” estima o quantitativo que será distribuído a cada colaborador, os períodos de distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual encontram-se definidos no ANEXO VI – “B” deste Termo de Referência.

8.6. Como uniforme completo entende-se o conjunto de calça, camisa, jaleco, cinto, meias e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento. O custo mensal dos uniformes, por profissional, nos quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência. Considerar um fornecimento no início do contrato e a cada semestre.

8.7. Os profissionais da CONTRATADA deverão estar sempre munidos de documento de identidade original com foto para realizarem sua identificação nas portarias do TRE/AM, a fim de que lhes sejam concedido o acesso às dependências do Órgão.

8.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) exigidos pelos normativos e leis aplicáveis, conforme a natureza da tarefa.

8.9. A CONTRATADA deverá, quando necessário, utilizar sinalização adequada para cada tipo de serviço, tais como placas com os dizeres "EM MANUTENÇÃO", no caso de execução de serviços em área de circulação de pessoas.

8.10. A Fiscalização do CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, interromper o serviço da CONTRATADA, caso verifique que um ou mais empregados da Contratada estejam trabalhando sem EPIs e/ou EPCs adequados.

8.11. No caso do engenheiro Responsável Técnico pelos serviços de engenharia especializada em manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos, responsável pelas análises, estudos e laudos técnicos de demandas, será necessário apenas o seu crachá de identificação para apresentar-se nas dependências do CONTRATANTE.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Programa de Trabalho **02.122.033.20GP.0013** – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – Estado do Amazonas, e, em anos eleitorais, quando necessário, a conta do Programa de Trabalho **02.061.0570.4269.0001** – Pleitos Eleitorais.

10 – DA ESTIMATIVA DE CUSTO

10.1. O preço global máximo da contratação foi estimado em **R\$325.175,30** (**trezentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos**), conforme a seguir disposto:

TABELA IV

LOTE ÚNICO				
SERVIÇOS E INSUMOS - SERVIÇOS MENSais				
ITEM	DESCRÍCÃO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
A	Equipe de Operação e Manutenção Elétrica - Eletricistas	12	R\$27.097,94	R\$325.175,30
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES			R\$ 325.175,30	

10.2. Os valores de Uniforme, Equipamentos de Proteção Individual e da Depreciação das Ferramentas foram considerados nas planilhas de custo e formação de preço da mão de obra (Módulo 5 - Insumos Diversos), sendo estimados conforme memoriais de cálculos constantes nos **ANEXOS XIII, XIV e XV**. Os valores unitários foram obtidos através de pesquisa de mercado, nos termos da IN n. 73/2020-SEGES/ME.

10.3. Para o cálculo dos postos de trabalho utilizou-se planilhas de custo e formação de preços, nos termos da IN n. 05/2017-SEGES/MP, com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2021/2021 - MTE n. AM000507/2020, conforme **ANEXO X** (valores máximo e de atenção, respectivamente).

10.4. A metodologia utilizada para elaboração das planilhas de custos e formação de preços seguiu as orientações do Cadernos Técnicos 2019 - Amazonas - do Governo Federal, para UF: Amazonas, para serviços de Limpeza (44h). Os cadernos estão disponíveis no sítio Portal de Compras do Governo Federal, link:<https://www.gov.br/compras/pt-br/transparencia/cadernos-tecnicos-e-valores-limites/cadernos-tecnicos-e-valores-limites-2019>.

11 – DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

11.1 A Licitante deverá apresentar a planilha de custo e formação de preço constante no **ANEXO III**, conforme IN n. 05/2017-SEGES/MP.

11.2. Deverão ser observados, em especial, os seguintes itens da planilha de custo e formação de preço:

11.2.1. Adicional de periculosidade - será de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do salário do eletricista.

11.3. Os valores dos uniformes e equipamentos de proteção individual deverão ser rateados no prazo de 12 (doze) meses, assim como o valor destinado a equipamentos/ferramentas.

11.4. Além das diretrizes apontadas anteriormente, observa-se que:

11.4.1. Os memoriais de cálculos dos insumos e as planilhas de custos e formação de preços dos postos de trabalho fazem parte da Proposta Comercial da Licitante, devendo serem apresentadas conforme modelos constantes dos **ANEXOS III, VI -A, VII e XVI**.

11.4.2. Para o cálculo dos Uniformes deve ser utilizado o modelo de memorial de cálculo constante no **ANEXO VI-A**, por posto de trabalho.

11.4.3. Para o cálculo da Depreciação dos Equipamentos e Ferramentas deve ser utilizado o modelo de memorial de cálculo constante no **ANEXO VII**.

11.4.4. O valor com a depreciação dos equipamentos e ferramentas será pago pelo Módulo 5 (Insumos Diversos) dos serviços de manutenção, sendo o valor mensal total dividido pelo número de postos de trabalho, ou seja, dividido por 4.

11.4.5. Para o cálculo dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) deve ser utilizado o modelo de memorial de cálculo constante no **ANEXO XVI**.

11.4.6. O valor com os equipamentos de proteção individuais (EPI) será pago pelo Módulo 5 (Insumos Diversos) dos serviços de manutenção, sendo o valor mensal total dividido pelo número de postos de trabalho, ou seja, dividido por 4.

11.4.7. A metodologia para preenchimento das planilhas de custos e formação de preços deverá seguir as orientações do Cadernos Técnicos 2019 - Amazonas - do Governo Federal, para UF: Amazonas, para serviços de Limpeza (44h). Os cadernos estão disponíveis no sítio Portal de Compras do Governo Federal, link:<https://www.gov.br/compras/pt-br/transparencia/cadernos-tecnicos-e-valores-limites/cadernos-tecnicos-e-valores-limites-2019>.

11.4.8. Para os valores que compõem a remuneração e os benefícios diárias e mensais deverá ser utilizada valores e percentuais de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria profissional a ser contratada, que esteja em vigência e regularmente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, e que tenha abrangência no território do Amazonas.

11.4.9. O Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) dependerá do grau de risco que a Licitante se enquadre. Será de 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

11.4.10. O IRPJ e a CSLL não podem ser inseridos no cálculo do módulo, pois não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o Contratado.

11.4.11. Os tributos devem obedecer ao regime de tributação da Licitante, que deverá ser comprovado pela empresa.

11.4.12. O percentual da CITL (Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro) é calculado pela fórmula:

$$\% \text{ CITL} = ((1 + CI) / (1 - T - L)) - 1, \text{ onde:}$$

CI = Custos Indiretos;

T = Tributos,

L = Lucro.

11.4.13. Deverão ser considerados, também, os critérios de aceitabilidade do preço global e dos preços unitários, conforme item 12 deste Termo de Referência.

12 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. A Licitante deverá apresentar planilhas de custos e formação de preços e memoriais de cálculo, conforme modelos contidos nos **ANEXOS III, VI – A, VII e XVI**, além de proposta comercial, conforme modelo contido no **ANEXO VIII**.

12.2. A análise dos preços ofertados será realizada através de critérios objetivos, com base nos valores de atenção e máximos estimados pelo TRE-AM (**ANEXO X**), calculados conforme planilhas de custos e formação de preços e memoriais de cálculo (**ANEXOS XI a XV**).

12.3. Considera-se cenário de atenção aquele cujos valores possuem forte indícios de inexequibilidade e para os quais se faz necessária a realização de diligências, para a comprovação da exequibilidade das propostas apresentadas. Estão dentro do cenário de atenção todas as propostas comerciais com valores inferiores ao valor de atenção estimado pelo TRE-AM. Os valores de atenção foram calculados através da utilização de valores e percentuais contidos na legislação trabalhista, tributária e previdenciária, e pela definição de percentuais mínimos, mas capazes de possibilitar a execução dos serviços, para preços definidos pelo mercado ou valores pendentes de eventos futuros, com baixo risco de ocorrência.

12.4. Pela análise dos preços, serão declaradas desclassificadas as Licitantes que apresentem propostas:

12.4.1. Com planilha de custo e formação de preços diferente da definida pelo TRE-AM (**ANEXO III**), tendo em vista a impossibilidade de comparacão da proposta em desacordo com as demais propostas de acordo com as e

12.4.2. Com valor global superior ao valor máximo estimado pelo TRE-AM;

12.4.3. Com valor global da proposta inferior ao valor global de atenção, sem documentação comprobatória da exequibilidade da proposta.

12.5. Com valores unitários e percentuais diferentes dos estimados, nos seguintes itens:

12.5.1. Da remuneração (Módulo 1), definida na CCT da categoria;

12.5.2. Dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários (Módulo 2), definidos em lei e pela CCT da categoria, com exceção do Seguro de Acidente de Trabalho – SAT, que deverá ser definido conforme grau de risco em que a Licitante se enquadre (1%, 2% ou 3%);

12.5.3. Com valor dos Insumos Diversos (Módulo 5) inferior a 50% do valor máximo estimado através de pesquisa de mercado (**ANEXO X**), realizada nos termos da IN n. 70/2020-SEGES/ME; ou sem o respectivo memorial de cálculo; ou com memorial de cálculo com quantitativos ou itens diferentes dos estimados pelo Contratante;

12.5.4. Dos Tributos (Módulo 6), sem comprovação do regime de tributação da Licitante;

12.5.5. Dos Custos Indiretos e Lucro (Módulo 6), sem comprovação da exequibilidade dos percentuais ofertados quando inferiores a 1%.

12.5.6. Considera-se documentação comprobatória, para fins desta contratação, documentos que comprovem que a Licitante mantém, no período mínimo de 12 (doze) meses, contrato(s) similar(es) suportado(s) pelo preço ofertado, tais como contratos, notas fiscais. Serão considerados, nas mesmas condições, contratos encerrados até 180 (cento e oitenta) dias da abertura das propostas.

13 – DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

13.1 Em casos de necessidade para o CONTRATANTE poderá ser prestado serviço em expediente diverso do que consta no subitem 4.

13.2. Nos anos de Eleições, poderá ser requisitada pelo CONTRATANTE a prestação de serviço extraordinário, ficando a cargo deste a definição dos períodos e horários.

13.3. O serviço extraordinário fica restrito a autorização, dada pela Administração, à solicitação realizada pela equipe de fiscalização do Contratante, devidamente justificada, e desde que haja disponibilidade orçamentária para suprir tal despesa.

13.4. O limite para o pagamento com o serviço extraordinário é de até 25% (vinte cinco) porcento do valor inicial do contrato, conforme disposto no § 1º, artigo 65, da Lei n. 8.666/93.

13.5. A fiscalização do Contratante controlará a utilização do orçamento destinado à realização das eleições e o utilizará conforme a necessidade.

13.6. Para o cálculo do valor da hora normal de serviço teremos: o valor do preço mensal do empregado (**ANEXO III**) dividido por 220 (duzentos e vinte).

13.6.1. No entanto, para efeito de cálculo de hora extraordinária de serviço, serão desconsiderados no cálculo da hora normal de serviço os valores dos INSUMOS DIVERSOS apresentados **ANEXO III**.

13.6.2. Para o cálculo do valor da hora extraordinária de serviço, será considerado o valor da hora normal de serviço, conforme item 13.6, acrescidas de adicional de serviço extraordinário considerando o seguinte:

- a) dias úteis (incluído o Sábado) – o adicional de hora extra será igual a 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal de serviço;
- b) domingos e feriados – o adicional de hora extra será igual a 100% (cem por cento) do valor da hora normal de serviço até o limite de oito ou mais horas trabalhadas.

13.7. Os valores dos adicionais de hora extraordinária poderão ser alterados, para beneficiar o empregado, sempre que divirjam dos apresentados em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, reconhecido pela Delegacia Regional do Trabalho do Amazonas, ou em legislação específica em vigor.

14 - PRINCIPAIS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

14.1 - Os interessados em participar do certame licitatório que tenha por fim a contratação do serviço objeto deste termo de referência deverão apresentar documentação que comprove as seguintes condições mínimas de habilitação no que tange à qualificação técnica e a regularidade fiscal;

14.2 – Os demais aspectos relativos à habilitação das licitantes, principalmente no que tange à habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, serão discriminados no Edital de Licitação:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), comprovando ramo de atividade pertinente com o objeto licitado;

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei, podendo comprovar por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), podendo comprovar por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- e) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), podendo comprovar por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão de Registro de Quitação de anuidade da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relativa ao exercício de 2021 e à Jurisdição onde situa sua sede, comprovando que a empresa possui em seu quadro de técnicos, no mínimo, 01 (um) profissional que seja Engenheiro Eletricista ou outro profissional da área com atribuições compatíveis com o objeto, desde que seja apresentado documento específico emitido pela entidade de classe atestando tais atribuições;
- h) Certidão de Registro de Quitação de anuidade do profissional indicado como Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relativa ao exercício de 2021, que deverá ser Engenheiro Eletricista ou outro profissional da área com atribuições compatíveis com o objeto, desde que seja apresentado documento específico emitido pela entidade de classe atestando tais atribuições;
- (h.1) A comprovação do vínculo empregatício do profissional, indicado como responsável técnico, com a licitante dar-se-á mediante a apresentação de certidão extraída de sítio público da INTERNET, cópias autenticadas ou contratos com reconhecimento de firma de qualquer um dos seguintes documentos: Certidão expedida pelo CREA, onde conste o nome do profissional como responsável técnico da empresa; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional.

como contratante; Ficha de registro de empregados da empresa; Contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio; Contrato Civil de prestação de serviços formalizando o compromisso daquele profissional em assumir a execução técnica da obra, caso a Licitante seja adjudicada no certame;

i) Atestado de Capacidade Técnica em nome do responsável técnico, fornecido por órgãos da Administração Pública ou entidade privada, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, que comprove a execução de obra ou serviços referentes à referentes a manutenção ou instalação de sistemas elétricos prediais

j) Declaração formal e expressa da empresa licitante da qual constarão as seguintes observações:

(j.1) De que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do termo de referência e especificações, e que os mesmos são satisfatórios e corretos para serem executados dentro do prazo previsto;

k) Declaração, com base nas disposições do edital da licitação, de que cumpre o disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, conforme prescreve o Art. 27, V, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999;

l) Declaração de que não possui empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-AM (artigo 3º da Resolução n. 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça).

15 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato de seu termo na imprensa oficial;

15.2. A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei n. 8.666/93;

15.3. Nas contratações de serviço continuado, o contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993.

15.4. Os contratos de serviços de natureza continuada poderão ser prorrogados a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovadamente vantajosos para a Administração, de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

autoridade competente e observados as disposições do art. 51, ANEXO IX, da Instrução Normativa n. 5/2017-SEGES/MPOG (atualmente, Ministério da Economia).

15.5. Em caráter excepcional, mediante autorização da autoridade superior e devidamente justificado, o prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, conforme faculta o art. 57, § 4º da Lei n. 8.666/93 e alterações.

16 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na forma do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

17 – REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

17.1. A repactuação e o reajuste de preços do contrato observar-se-ão os preceitos normativos constantes nos arts. 53 a 61 da Instrução Normativa n. 5/2017-SEGES/MPOG (atualmente, Ministério da Economia).

17.2. Na hipótese de reajuste, o índice a ser adotado é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com fundamento no art. 53 da Instrução Normativa n. 5/2017-SEGES/MPOG (atualmente, Ministério da Economia).

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Para efeitos de recebimento pelo serviço prestado, a CONTRATADA deverá encaminhar ao TRE/AM, mediante requerimento, os seguintes documentos:

18.1.1. Solicitação de Pagamento;

18.1.2. Recibo de Pagamento;

18.1.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, conforme disposto no art. 73 da Lei n. 8.666, de 1993, observado o disposto no art. 67, ANEXO XI, Instrução Normativa n. 5/2017-SEGES/MPOG (atualmente, Ministério da Economia);

18.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

18.1.4.1. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n. 8.666/93;

18.1.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no § 4º do art. 3º da Instrução Normativa n. 2, de 11 de outubro de 2010.

18.1.6. Comprovantes de pagamento dos salários, bem como as folhas de frequência dos funcionários, referentes ao mês anterior (qual seja, o mesmo da nota fiscal), juntamente com as cópias das folhas de pagamento ou contracheques e/ou outros documentos equivalentes afetos ao mesmo mês da folha de frequência apresentada, com as respectivas assinaturas dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, atestando o recebimento dos valores;

18.1.7. Comprovantes/guias de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) do empregador e dos empregados alocados na execução dos serviços contratados conforme dispõe o § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual, observada a obrigatoriedade de fornecer a relação nominal dos empregados a que se referem os recolhimentos;

18.1.8. Comprovante da entrega dos vales alimentação, transporte e cesta básica aos empregados alocados na execução dos serviços contratados, sem o que não serão liberados os pagamentos das referidas faturas;

18.2. Comprovante do pagamento do 13º salário aos empregados alocados na execução dos serviços contratados, quando necessário.

18.3. Comprovante da concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias aos empregados alocados na execução dos serviços contratados, na forma da Lei.

18.4. Comprovação do cumprimento das demais obrigações contidas em Convenção Coletiva, Acordo Coletivo ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo de trabalho.

18.5. Comprovação do cumprimento das demais obrigações dispostas na legislação trabalhista em relação aos empregados vinculados ao contrato.

18.6. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

18.7. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.8. Observado o disposto na alínea “c” do inciso II do art. 50 da Instrução Normativa n. 05/2017, quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado, evitando, assim, efeitos tributários sobre valor glosado pela Administração.

18.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido ~~deverá ser acrescido da atualização~~

financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.10. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

18.11. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

18.11.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

18.11.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991; e

18.11.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar n. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal, sobre o tema.

18.12. O CNPJ constante da nota fiscal e de todos os documentos dos quais deva constar deverá ser o mesmo indicado no preâmbulo do contrato, na proposta comercial apresentada por ocasião da licitação, e na nota de empenho;

19 – DO DESLOCAMENTO PARA FORA DO MUNICIPIO DE MANAUS

19.1 Os profissionais postos à disposição do contrato, quando autorizados pela fiscalização do contrato a realizar deslocamento em conformidade com o subitem 2.2, deverão receber a devida indenização, que deverá ser creditada pela Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o deslocamento, e repassadas pelo Contratante à Contratada por ocasião do pagamento da fatura mensal.

19.2 Para efeitos do disposto no item anterior, a fiscalização do contrato deverá comunicar à contratada a necessidade de deslocamento e o pessoal indicado, com antecedência mínima de 48 horas da realização do deslocamento;

19.3 O pagamento das diárias é destinado a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com hospedagem e alimentação.

19.4. Os valores das diárias concedidas serão repassados pela Contratada no valor informado pelo Gestor do Contrato, do qual constará apenas o valor líquido deduzido os valores dos tributos e encargos previdenciários e trabalhistas que incidam sobre os referidos valores.

19.5. Nos deslocamentos aos municípios previstos no subitem 2.2, os profissionais deverão obedecer à carga horária legal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, nos termos do art. 58 da CLT, c/c art. 7º, inciso XII da CF/88.

19.6. Havendo incidência de serviço extraordinário e, **desde que devidamente autorizado**, este será pago ou convertido em banco de horas, desde que haja disponibilidade orçamentária.

19.7. O valor da diária corresponderá a valor **não** inferior ao estabelecido pelos sindicatos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, o qual poderá ser revisto periodicamente, depois de pedido da Contratada tendo por base os reajustes adotados pelos citados sindicatos.

19.8. Na realização dos deslocamentos, cada profissional deverá elaborar relatório de viagem, identificando o seu nome e assinatura, data de ida e retorno, descrição das atividades realizadas, assinatura do responsável pela unidade eleitoral de destino, assinatura do gestor do contrato e atesto dos serviços por servidor da unidade requisitante, devendo ser entregue uma via ao contratado e uma via à fiscalização do contrato.

19.9. Por ocasião da realização da liquidação das diárias, a Contratada deverá encaminhar à Contratante, Nota Fiscal específica com os valores das diárias, acompanhada dos comprovantes de recebimento de diárias pagas e respectivos relatórios de viagem, ofício do fiscal do contrato no qual informou a necessidade de deslocamento e de pagamento de diárias, além de outros previstos neste Termo de Referência, como as Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas e da Dívida Ativa da União.

19.10. O CONTRATANTE ficará responsável por viabilizar os meios de transportes necessários aos deslocamentos a serviço, que se fizerem necessários a qualquer município elencados no subitem 2.2 deste TR.

20 – DAS PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantido direito de defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.1.1. **Advertência:** sempre que a Administração entender que a justificativa de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA nos casos de descumprimento contratual e desde que não tenha havido prejuízo ao erário.

20.1.2. **Multa:** assegurado à CONTRATADA o direito de defesa prévia. A multa será aplicada, quando for o caso, conforme subitem 20.1.2, **Tabelas V e VI** abaixo, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nas demais legislações aplicáveis:

Tabela V - Composição do valor da multa de acordo com o grau das infrações.

COMPOSIÇÃO DO VALOR DA MULTA		
Grau	Porcentagem	Base
1	0,5%	Valor mensal do Contrato
2	1%	Valor mensal do Contrato
3	1,5%	Valor mensal do Contrato
4	2%	Valor mensal do Contrato
5	2,5%	Valor mensal do Contrato
6	3%	Valor mensal do Contrato

Tabela VI - Tabela de irregularidades/infrações com suas respectivas gravidades e incidências.

INFRAÇÕES, GRAVIDADES E INCIDÊNCIAS			
Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	2	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

INFRAÇÕES, GRAVIDADES E INCIDÊNCIAS			
Item	Descrição	Grau	Incidência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	3	Por ocorrência
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário.	3	Por empregado e por ocorrência
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	4	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do Contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais a seus funcionários ou a terceiros.	6	Por ocorrência
11	Retirar do TRE/AM quaisquer equipamentos ou ferramentas, previstos em Contrato, sem autorização prévia da Fiscalização.	4	Por item e por ocorrência
12	Retirar funcionários ou encarregado do serviço durante o expediente, sem anuênciia prévia do CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
13	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuênciia da Fiscalização.	1	Por ocorrência
14	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por funcionário e por dia
15	Nos casos dos materiais de reposição para os equipamentos, apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária.	1	Por ocorrência
16	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
17	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por ocorrência
18	Cumprir horário estabelecido no Contrato ou determinado pela Fiscalização.	1	Por ocorrência
19	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
20	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
21	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2	Por ocorrência
22	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação da FISCALIZAÇÃO.	2	Por dia
23	Efetuar a reposição de funcionários faltosos no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por dia
24	Apresentar documentação solicitada pela Fiscalização.	1	Por ocorrência e por dia
25	Manter em estoque o material de consumo suficiente para execução dos serviços.	3	Por ocorrência
26	Efetuar o pagamento de salário, vale transporte, vale refeição, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	2	Por dia e por ocorrência
27	Entregar o uniforme aos funcionários a cada 6 (seis) meses.	1	Por funcionário e por dia
28	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade de sistema predial.	4	Por ocorrência
29	Cumprir, no mínimo, a programação periódica de manutenção preventiva determinada pela Fiscalização.	1	Por item e por ocorrência
30	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhistas e previdenciária.	3	Por ocorrência e por dia
31	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

INFRAÇÕES, GRAVIDADES E INCIDÊNCIAS			
Item	Descrição	Grau	Incidência
	local de prestação dos serviços.		
32	Executar ou atrasar na execução da ordem de serviço	2	Por ocorrência

20.2. O valor da multa será glosado da Nota Fiscal subsequente, após ciência oficial por parte da CONTRATADA, ou recolhida mediante Guia de Recolhimento da União – GRU.

20.3. Se o valor da multa não for depositado, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, poderá ser acionada a garantia contratual oferecida pela CONTRATADA.

20.4. Caso os créditos da CONTRATADA sejam insuficientes, a multa poderá ser cobrada judicialmente.

20.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação pelo CONTRATANTE.

20.6. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com outras penalidades previstas no Contrato e na legislação de regência da matéria.

20.7. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

20.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.9. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

20.10. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei n. 8.666/1993, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à Contratante.

21 - DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

21.1 Com base na Súmula n. 331, do Tribunal Superior do Trabalho, visando à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, o Contratante destacará do valor mensal do contrato, e depositará em conta-depósito vinculada (bloqueada para movimentação), os valores provisionados para o pagamento das férias, 13º salário, encargos e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada envolvidos na execução do contrato,

em consonância com o disposto no art. 18, § 1º, I, da Instrução Normativa SEGES/MP n. 05/2017(ANEXO XII), c/c a Resolução CNJ n. 169/2013.

21.2. O CONTRATANTE manterá Termo de Cooperação Técnica firmado com Instituição Financeira, o qual determinará os termos para a abertura da conta-depósito vinculada específica e as condições de sua movimentação.

21.3. O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, via ofício, a abertura de conta-depósito vinculada (bloqueada para movimentação).

21.4. A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação da abertura da conta vinculada junto à instituição financeira indicada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento do comunicado do CONTRATANTE, sob pena de aplicação da penalidade prevista no subitem 20.1.1 deste Termo de Referência.

21.5. O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, no ato da regularização da conta-depósito vinculada, a assinatura de termo de autorização que permita ter acesso aos respectivos saldos e extratos.

21.6. Os valores provisionados na conta-depósito vinculada somente serão liberados para o pagamento direto das verbas aos trabalhadores, nas seguintes condições:

21.6.1. Parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

21.6.2. Parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a um terço de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

21.6.3. Parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;

21.6.4. Ao final da vigência do contrato, para o pagamento de verbas rescisórias.

21.7. A movimentação da conta-depósito vinculada será efetivada mediante autorização do CONTRATANTE, exclusivamente para o pagamento dessas obrigações.

21.8. A CONTRATADA poderá solicitar a autorização ao CONTRATANTE para utilizar os valores da conta-depósito vinculada para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados ocorridas durante a

21.9. Para a liberação dos recursos da conta-depósito vinculada, para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados ocorridas durante a

vigência do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

21.10. O CONTRATANTE expedirá, após a confirmação da ocorrência da indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, a autorização para a movimentação, dirigida à instituição financeira oficial no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios da empresa.

21.11. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o comprovante das transferências bancárias porventura realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

21.12. A não disponibilização dos documentos exigidos no subitem anterior caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a CONTRATADA à aplicação da penalidade prevista no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

21.13. A movimentação da conta-depósito vinculada será efetivada mediante autorização do CONTRATANTE, exclusivamente para o pagamento dessas obrigações.

22 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA – BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

22.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA:

22.1.1. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;

22.1.2. O Preposto deve atuar como facilitador das mudanças de comportamento dos empregados da CONTRATADA;

22.1.3. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas; e

22.1.4. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

22.2. A CONTRATADA deverá orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pelo CONTRATANTE.

22.3. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

22.4. São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa.

22.5. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

22.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos funcionários, quando necessário, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

22.7. A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA n. 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

22.8. A CONTRATADA deverá diminuir o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade, substituindo-os por garrafinhas (squeezes) para os funcionários.

22.9. É obrigação da CONTRATADA destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços. A CONTRATADA deverá orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela CONTRATANTE.

22.10. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

22.11. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

23 - DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

23.1. A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorpo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/08/2021 12:05:38
Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

CONTRATANTE para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência.

23.2. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista subitem 20.1.2, Grau 6 deste Termo de Referência.

24 - DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

24.1. A empresa LICITANTE deverá apresentar para comprovação da Qualificação Técnico-operacional os seguintes documentos:

24.1.1. 01 (um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a LICITANTE gerencia ou gerenciou serviços de natureza similar;

24.1.2. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da LICITANTE, especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

24.1.3. A fim de comprovar os requisitos acima, a LICITANTE, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com o(s) atestado(s), cópias de contratos, Ordens de Serviços (devidamente assinadas), Notas de Empenho, Notas Fiscais/Faturas ou outros documentos equivalentes.

24.2. Os atestados deverão comprovar que a LICITANTE tenha gerenciado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos postos de trabalho a serem contratados.

24.3. Para a comprovação do quantitativo mínimo, NÃO será aceito o somatório de atestados, tendo em vista que, para o objeto ora tratado não há como supor que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão capacite a empresa automaticamente para a execução de objetos maiores, salvo se os atestados apresentados se referirem a serviços executados de forma concomitante, conforme entendimento firmado no Acórdão TCU n. 2.387/2014 - Plenário.

24.4. A LICITANTE, caso a área técnica entenda necessário, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da CONTRATANTE e

local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

24.5. Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, instalará, em Manaus – AM, sede, filial ou representação, dotada de infraestrutura administrativa e técnica, adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

24.6. Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados à União e servidores do CONTRATANTE, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da União e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados.

24.7. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição dos cargos ora tratados, contudo as informações neles insertas deverão ser suficientes para que a área técnica do CONTRATANTE faça a aferição da compatibilidade dos profissionais/serviços com aqueles exigidos neste Termo de Referência.

24.8. A LICITANTE deverá apresentar para comprovação da qualificação econômico-financeira, dentre outros, os seguintes documentos:

24.8.1. Balanço e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, que demonstrem resultados superiores a 1 (um) para os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e a Solvência Geral (SG). (Acórdão TCU n. 1214/2013-Plenário e IN SLTI n. 05/2017 e alterações posteriores);

24.8.2. Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social. (Acórdão TCU n. 1214/2013-Plenário e IN SLTI n. 05/2017 e alterações posteriores);

24.8.3. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. (Acórdão TCU n. 1214/2013-Plenário e IN SLTI n. 05/2017 e alterações posteriores);

24.8.4. Demonstração de Patrimônio Líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados (ou instrumentos equivalentes) pela LICITANTE com a

Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da sessão pública da licitação. (Acórdão TCU n. 1214/2013-Plenário e IN SLTI n. 05/2017 e alterações posteriores);

24.8.5. Esta fração deverá ser comprovada por meio de declaração que detalhe os contratos firmados (ou instrumentos equivalentes) e os respectivos valores, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. (Acórdão TCU n. 1214/2013-Plenário e IN SLTI n. 05/2017 e alterações posteriores).

24.9. Se houver divergência do valor total constante da declaração, superior a 10% (para cima ou para baixo), em relação à receita bruta discriminada na DRE, a LICITANTE deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença. (Acórdão TCU n. 1214/2013-Plenário e IN SLTI n. 05/2017 e alterações posteriores).

24.10. Comprovação de índice de endividamento total menor ou igual a 0,6 (Acórdão TCU n. 628/2014-Plenário).

24.11. A avaliação da qualificação econômico-financeira afeta ao índice de endividamento total será realizada de forma conjunta com a Solvência Geral (SG), sendo que o não atendimento, de forma isolada, do índice de 0,6 não caracterizará motivo suficiente para a inabilitação da LICITANTE, desde que o resultado da SG seja igual ou superior 1,5.

24.12. A fase de habilitação consistirá, também, na consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF e/ou às certidões respectivas, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS do Portal da Transparência, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT).

24.13. Para fins de habilitação, será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho – TST, ratificada pela orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

24.14. A licitante deverá apresentar: certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

24.15. A fase de habilitação consistirá, também, na consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF e/ou às certidões respectivas, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS do Portal da Transparência, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT).

24.16. Para fins de habilitação, será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho – TST, ratificada pela orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

25 - DA DEFINIÇÃO DOS SALÁRIOS-BASE E DOS DEMAIS PROFISSIONAIS

25.1. Considerando o entendimento assente no âmbito do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdãos TCU n. 256/2005; 290/2006; 1.327/2006; 614/2008; 1.125/2009; 332/2010; 1.584/2010; 3.006/2010 e 189/2011, todos do Plenário), bem como a disposição inserta na IN SEGES/MP n. 05/2017 (e alterações), as LICITANTES, quando da elaboração de suas propostas, deverão observar as seguintes regras, sob pena de desclassificação:

25.2. Os salários-base, bem como os demais benefícios, da categoria de Eletricistas não poderão ser inferiores aos estabelecidos nas Convenções Coletivas de Trabalho dos Sindicatos aos quais as LICITANTES e os profissionais estejam vinculados.

25.3. No caso de inexistência dos instrumentos legais citados no subitem 24.2, poderão ser utilizados os salários praticados no mercado ou apurado em publicações ou pesquisas setoriais para a categoria profissional correspondente.

25.4. A LICITANTE deverá encaminhar, juntamente com as planilhas e a proposta, todos os documentos/informações que subsidiaram a fixação dos salários de cada categoria, bem como dos demais benefícios insertos nas planilhas.

26 – LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

26.1. Lei n. 8.666/1993, art. 6, inciso IX;

26.2. Lei n. 14.133.2021, art. 191, parágrafo único.

26.3. Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego (atualmente, Ministério da Economia);

26.4. Instrução Normativa n. 05/2017 – SEGES/MP (atualmente, Ministério da Economia);

26.5. Decreto n. 9.507 de 21 de setembro de 2018;

26.6. Lei Federal n. 10.520/2002;

26.7. Lei Federal n. 12.305/2010;

26.8. Lei Complementar n. 123/2006;

26.9. Lei Ordinária n. 13.589/2018;

26.10. Resolução CNJ n. 169/2013;

26.11. Resolução TSE n. 23.234/2010;

26.12. Decreto n. 7.746/2012;

26.13. Decreto n. 5.450/2005;

26.14. Portaria TRE/AM n. 147/2017;

27 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

27.1. Visando o atendimento e adequação às demandas de infraestrutura geradas pelo Prédio Sede, Fórum Eleitoral da Capita e Cartórios Eleitorais da Região Metropolitana de Manaus (o Governo do Estado do Amazonas, por meio da Lei Complementar n. 52, de 30 de maio de 2007, instituiu a **Região Metropolitana de Manaus que é composta pelos municípios de Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Manaus, Novo Airão, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva**), faz-se necessária a licitação para a contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de manutenção de sistema elétrico, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de 44 horas semanais, ou conforme jornada de trabalho definida pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho. Essa solução se mostra a mais efetiva tendo em vista as atribuições necessárias para a manutenção das instalações e o crescimento em qualidade desta instituição eleitoral.

28- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

28.1. Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução.

29 - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

29.1. Visando dar à administração, maior capilaridade de suas ações operacionais de infraestrutura, a fim de compor a eficiência dos serviços prestados e ao final, subsidiar as ações que visam manter a infraestrutura predial das unidades.

30 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

30.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente desta Instituição para prestação dos serviços de Manutenção dos Sistemas Elétricos do Prédio Sede, do Fórum Eleitoral da Capita e dos Cartórios Eleitorais da Região Metropolitana de Manaus (o Governo do Estado do Amazonas, por meio da Lei Complementar n. 52, de 30 de maio de 2007, instituiu a **Região Metropolitana de Manaus que é composta pelos municípios de Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Manaus, Novo Airão, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva**).

30.2. Na hipótese de outros municípios serem acessados por estrada partindo de Manaus, os eletricistas poderão ser deslocados, desde que justificado o deslocamento.

31 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

31.1. Não há no âmbito desta Instituição contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

32 - VISTORIA PRÉVIA

32.1 É facultado as proponentes a realização de vistoria prévia dos locais de execução dos serviços, que serão utilizados durante a execução do contrato, para avaliação dos referidos locais objeto dos serviços, com vista à elaboração de suas propostas comerciais, devendo, se for o caso, a vistoria ser acompanhada por servidor da Seção de Conservação e Serviços Gerais do TRE/AM, que emitirá a Declaração de Vistoria Prévia – ANEXO V– Modelo “A”;

32.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo, neste caso, preencher a Declaração de Vistoria Prévia – ANEXO V– Modelo “B”;

32.3 A vistoria deverá ser realizada, no horário das 8 às 14 horas, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à Coordenadoria de Serviços Gerais do TRE-AM, por meio do telefone (92)3632-5578 ou diretamente no Edifício Sede, situado na Avenida André Araújo, 200, Bairro do Aleixo, Manaus/AM - CEP: 69060-000;

32.4 A vistoria poderá ocorrer até o terceiro dia útil anterior à data fixada para a realização da licitação.

33 - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

33.1. Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entendeu que os termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, este Termo de Referência DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL para qualquer interessado, pois não se caracteriza como sigiloso.

34 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

34.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o bônus proposto do

microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

34.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

34.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

34.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

34.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006;

34.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

35 - DO PREPOSTO DA CONTRATADA

35.1. A CONTRATADA manterá, durante todo o período de vigência do contrato, um Preposto, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço e telefones residencial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

35.2. O Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

35.3. A empresa orientará o seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

35.4. Na designação do Preposto é vedada a indicação dos próprios funcionários (responsáveis pela prestação dos serviços junto ao CONTRATANTE) para o desempenho de tal função.

35.5. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do CONTRATANTE, devendo, contudo, serem observadas as exigências no tocante à disponibilização de todas as informações requeridas, de forma a garantir o pronto atendimento a quaisquer solicitações do CONTRATANTE.

35.6. A CONTRATADA deverá instruir seu Preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do CONTRATANTE, da FISCALIZAÇÃO, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

35.7. São atribuições do Preposto, dentre outras:

35.7.1. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências do CONTRATANTE;

35.7.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do CONTRATANTE colocados à disposição dos empregados da CONTRATADA;

35.7.3 - Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades do CONTRATANTE e da FISCALIZAÇÃO do contrato;

35.7.4 - Apresentar informações e/ou documentação solicitada pelas autoridades do CONTRATANTE e/ou pela FISCALIZAÇÃO do contrato, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

35.7.5 - Reportar-se à FISCALIZAÇÃO do contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais;

35.7.6 - Relatar à FISCALIZAÇÃO do contrato, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;

35.7.7 - Garantir que os funcionários reportem sempre à CONTRATADA, primeiramente, e não aos servidores/autoridades do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual;

35.7.8 - Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados;

35.7.9 - Encaminhar à FISCALIZAÇÃO do contrato todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida, nos termos da Instrução Normativa n. 5/2017-SEGES/MPO;

35.7.10 - Esclarecer quaisquer questões relacionadas às Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, ou de qualquer outra documentação encaminhada, sempre que solicitado;

35.7.11 - Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da CONTRATADA, respondendo perante o CONTRATANTE por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.

36 – DA GARANTIA CONTRATUAL

36.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do termo contratual, garantia em favor do CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança bancária.

36.2. O prazo para entrega da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise do CONTRATANTE antes de expirado o prazo inicial.

36.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, só será aceita caso assegure o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) Obrigações trabalhistas, e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

36.4. A modalidade Seguro-Garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 36.3.

36.5. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

36.6. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

36.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

36.8. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei n. 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

36.9. Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, nominal ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

36.10. A inobservância do prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do termo contratual fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

36.11. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

36.12. O CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu Preposto ou de quem em seu nome agir.

36.13. A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

36.14. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

36.15. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessa obrigação até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE, conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/MP n. 05/2017.

36.16. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

36.17. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

36.18. A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, será acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

36.19. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei n. 8.666/1993, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

36.20. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu Preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis, após regularmente notificada, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação da penalidade prevista subitem 20.1.2, Tabela 3, Grau 6 deste Termo de Referência, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pela CONTRATANTE.

37. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

37.1. O processo licitatório do objeto deste Termo de Referência será regulado pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o art. 191, parágrafo único, da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, caso o procedimento licitatório não seja viável ou impraticável." Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

(...)

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei." (g.n.)

38 - DOS ANEXOS

- 38.1. **ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO;
- 38.2. **ANEXO II** - ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA;
- 38.3. **ANEXO III** – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;
- 38.4. **ANEXO IV** – MAPAS DE CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS;
- 38.5. **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE VISTÓRIA PRÉVIA;
- 38.6. **ANEXO VI** – A - MEMORIAL DE CÁLCULO INSUMOS DIVERSOS – UNIFORME;
- 38.7. **ANEXO VI** – B - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs);
- 38.8. **ANEXO VI** – C - ESTIMATIVA DE DURABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI);
- 38.9. **ANEXO VII** - MEMORIAL DE CÁLCULO INSUMOS DIVERSOS – DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS;
- 38.10. **ANEXO VIII** – MODELO DE PROPOSTA;
- 38.11. **ANEXO IX** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988;
- 38.12. **ANEXO X** – RESUMO VALORES DE ATENÇÃO E MÁXIMOS;
- 38.13. **ANEXO XI** – ESTIMATIVA DE PREÇOS – POSTO DE TRABALHO (VALORES MÁXIMOS);
- 38.14. **ANEXO XII** – ESTIMATIVA DE PREÇOS – POSTO DE TRABALHO (VALORES DE ATENÇÃO);
- 38.15. **ANEXO XIII** – ESTIMATIVA DE PREÇOS – UNIFORMES;
- 38.16. **ANEXO XIV** – ESTIMATIVA DE PREÇOS – DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS;
- 38.17. **ANEXO XV** – ESTIMATIVA DE PREÇOS – DEPRECIAÇÃO DOS EPIs.
- 38.18. **ANEXO XVI** – MEMORIAL DE CÁLCULO INSUMOS DIVERSOS - DEPRECIAÇÃO DOS EPIs.

O presente Termo de Referência foi elaborado em consonância com os Estudos Técnicos Preliminares, Lei n. 8.666/93, Resolução TSE n. 23.234/2010 e Instrução Normativa n. 05/2017 – SEGES/MPOG (atualmente, Ministério da Economia).

Encaminha-se para deliberação e aprovação superior, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Manaus/AM, 30 de julho de 2021.

José Ocicléio de Melo
Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
Chefe da Seção de Conservação e Serviços Gerais

Raniere Cordeiro Martins
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Josenildo Pereira Soares
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Chefe da Seção de Análise de Compras

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO

Item	CÓDIGO	Unidade	Quantidade	SERVIÇO
01	22225	UN	01	Serviços de Engenharia - especializada na manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos

ANEXO II
ROTIAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

I – SUBESTAÇÕES	
Periodicidade Semanal – SE	
a.	Verificar vazamentos, fusíveis e substituir lâmpadas de sinalização queimadas.
Periodicidade Semestral – SE	
a.	Painel de Proteção e Medição
a.1	Limpar contatos;
a.2	Apertar fixações e conexões;
a.3	Verificar fusíveis de comando;
a.4	Verificar circuito de comando, medição e proteção;
a.5	Verificar aterramento;
a.6	Verificar funcionamento dos relés;
a.7	Lubrificar partes móveis;
a.8	Verificar existência de corrosão e ferrugem;
a.9	Fazer leitura de tensão e corrente, anotando caso haja resultado anômalo.
b.	Seccionadora AT
b.1	Examinar articulações, pinos, molas e travas;
b.2	Reapertar ligações do cabo terra, conexões gerais e fixações da estrutura;
b.3	Operar e alinhar fechamento dos contatos;
b.4	Lubrificar partes móveis;
b.5	Verificar intertravamento;
b.6	Limpar cuidadosamente o conjunto;
b.7	Verificar estado das facas;
b.8	Medir e Anotar o valor da resistência de isolamento.
c.	Disjuntor AT
c.1	Examinar e apertar as conexões;
c.2	Examinar mecanismo de operação, pinos, molas, braços e articulações;
c.3	Lubrificar partes móveis;
c.4	Testar operação manual e automática;
c.5	Inspecionar fiação, reapertando as conexões da fiação de comando;
c.6	Verificar sinalização;
c.7	Medir e anotar o valor da resistência dos contatos;
c.8	Limpar cuidadosamente o conjunto;
c.9	Examinar todas as partes metálicas quanto à corrosão;
d.	Barramento
d.1	Limpar barramento e isoladores indicando anormalidades;
d.2	Reapertar fixações e conexões;
d.3	Medir e anotar o valor da resistência do isolamento.
e.	Transformador
e.1	Medir e anotar o valor de tensão entre fases do secundário:
e.2	Medir e anotar o valor da corrente por fases do

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

e.3	Medir e anotar o valor da resistência de isolamento das bobinas;
e.4	Limpar cuidadosamente o conjunto e reapertar parafusos, conexões e terminais;
e.5	Inspecionar acessórios e sua fiação.
e.6	Verificar sistema de proteção e testar circuito elétrico.
f.	Painel Geral de Baixa Tensão
f.1	Diversos
f.1.1	Limpar contatos das chaves e disjuntores;
f.1.2	Verificar o funcionamento das chaves e disjuntores;
f.1.3	Apertar fixações e conexões;
f.1.4	Verificar circuitos de controle, medição e sinalização;
f.1.5	Verificar a existência de vibrações ou ruídos anormais;
f.1.6	Aferir instrumentos;
f.1.7	Verificar aterramento geral, reapertando as conexões;
f.1.8	Verificar pressão dos contatos dos contadores, relés, etc.;
f.1.9	Verificar o funcionamento mecânico das peças móveis dos contadores, relés, etc.;
f.1.10	Lubrificar partes móveis e mecânicas;
f.1.11	Verificar pressão nas garras de fixação de chaves e blocos fusíveis;
f.1.12	Verificar existência de corrosão e ferrugem;
f.1.13	Verificar e corrigir ventilação.
f.2	Leituras
f.2.1	Efetuar teste de isolamento para massa nos cabos de entrada e saída, anotando os resultados.

Periodicidade Anual – SE

a.	Transformador a óleo isolante
a.1	Verificar nível de óleo dos transformadores, complementar ou substituir todo o conteúdo, caso necessário. Submeter amostra do óleo isolante para análise laboratorial, fornecendo laudo técnico em até 30(trinta) dias. Repor a quantidade extraída de óleo isolante submetida à análise às expensas da contratada.

II - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Periodicidade Semestral

a.	Reaperto dos terminais e limpeza geral;
a.1	Identificação dos circuitos por ambiente.

III – SISTEMAS DE PARA-RAIOS E MALHAS DE ATERRAMENTO

Periodicidade Trimestral

a.	Verificação das hastes, braçadeiras, isoladores, cabos de descidas e anéis;
a.1	Medição da resistência da malha de aterrramento.

IV – CANCELAS ELETRÔNICAS

Periodicidade Semanal

a.	Apertar porcas e parafusos;
a.1	Limpar contatos elétricos com produto próprio;
a.2	Aplicar lubrificantes e anticorrosivo nas partes mecânicas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

a.3	Substituir, quando necessário, placas eletrônicas ou similar, que sejam necessárias ao bom e ideal funcionamento das cancelas de entra e saída do estacionamento superior e inferior do TRE/AM
-----	--

ANEXO III
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2020
B	Município/UF	Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Convenção Coletiva de Trabalho(CCT) 2021/20201- MTE nº AM000507/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função a unidade de medida)
1	Eletricista	Posto de trabalho	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Eletricista
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Fériado	
G	Outros (especificar)	
Total		

Nota 1: Metodologia de Cálculo da Planilha de Custo e Formação de Preços conforme Cadernos Técnicos 2019 - Amazonas - do Governo Federal.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 02/08/2021 12:05:38
 Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Provisionamento Mensal (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	
B	Férias	8,33%	
C	Adicional de Férias	2,78%	
Total			

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT	3,00%	
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
Total			36,80%

Nota 2: O SAT dependerá do grau de risco que a Licitante se enquadre. Será de 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Assistência Social e Familiar	
D	Cesta Básica	
Total		

Nota 3: Percentuais de descontos e valores conforme CCT da categoria.

2	Quadro: Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RECISÃO

3.1	Aviso Prévio Indenizado	Base de Cálculo (R\$)	Valor (R\$)
	Aviso Prévio Indenizado		
	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
A	Valor do Aviso Prévio Indenizado + Multa do FGTS e Contribuição Social	38,46%	
Total			

3.2	Aviso Prévio Trabalhado	Base de Cálculo (R\$)	Valor (R\$)
	Aviso Prévio Trabalhado		
	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
A	Valor do Aviso Prévio Trabalhado + Multa do FGTS e Contribuição Social	38,46%	
Total			

3.3	Demissão por Justa Causa	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Valor provisionado do 13º Salário	2,18%	
B	Valor provisionado de Férias	2,18%	
C	Valor provisionado do Adicional de Férias	2,18%	
Total			

Nota 5: Percentuais aplicados iguais e conforme Caderno Técnico – Limpeza – Amazonas - 2019, do Comprasnet.

3	Quadro: Resumo do Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
3.1	Aviso Prévio Indenizado	
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	
3.3	Demissão por Justa Causa	
Total		

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Proporção dias afetados	Valor (R\$)
A	Férias	20,9589	
B	Ausência justificada	1	
C	Acidente trabalho	0,9659	
D	Afastamento por doença	3,4932	
E	Consulta médica filho	0,2688	
F	Óbitos na família	0,0427	
G	Casamento	0,0355	
H	Doação de sangue	0,0200	
I	Testemunho	0,0040	
J	Paternidade	0,1997	
L	Maternidade	2,4753	
K	Consulta pré-natal	0,0098	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 02/08/2021 12:05:38
 Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

Total	29,4738	
-------	---------	--

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Depreciação dos EPIs	
C	Depreciação dos Equipamentos e Ferramentas	
D	Outros (especificar)	
	Total	

Nota 4: Valor do Uniforme calculado conforme ITEM 8.5 e Anexo VI-A.

Nota 5: Valor dos EPIs calculado conforme Anexos VI-B e VI-C.

Nota 6: Valor das Depreciação dos Equipamentos e Ferramentas conforme Anexo VII, rateado entre os 04 (quatro) Postos de Trabalhos.

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
	Custos Indiretos			
	Lucro			
	Tributos			
	T.1	PIS		
	T.2	COFINS		
	T.3	ISS		
A	Valor do Custo Indireto, Tributo e Lucro			
	Total			

Nota 6: O IRPJ e a CSLL não podem ser inseridos no cálculo do módulo, pois não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o Contratado.

Nota 7: Os tributos devem obedecer ao regime de tributação da Proponente.

Nota 8: O % da CITL é calculado por $((1 + CI) / (1 - T - L)) - 1$, sendo usado para o cálculo do valor do módulo.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A+B+C+D+E)		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

QUADRO-RESUMO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor por Posto de Trabalho (D) = (B x C)	Qtde. de Postos de Trabalho (E)	Valor Mensal do Serviço (F) = (D x E)
Eletricista		1		4	
Valor Mensal do Serviço					

QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor Mensal do Posto de Trabalho	
B	Valor Mensal dos Serviços (A x Quantidade de Postos de Trabalho)	
C	Valor Anual dos Serviços (B x 12 meses)	
D	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA 12 MESES	

ANEXO IV – primeira parte
MAPAS DE CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS
EDIFÍCIO SEDE

APARELHO, DISPOSITIVO OU SUBSISTEMA	QUANTIDADE EXISTENTE	LOCAL
Luminária fluorescente para lâmpada 2x20 W	01	Subsolo
Luminária fluorescente para lâmpada 4x20 W	05	Subsolo
Luminária fluorescente para lâmpada 2x40 W	21	Subsolo
Luminária para lâmpada PL	25	Subsolo
Tomada de 100 W	08	Subsolo
Exaustor -200 W	04	Subsolo
Quadro de Baixa Tensão - 01 Disjuntor geral tripolar de 1.600 A - 01 Disjuntor tripolar - 100 A - 06 Disjuntores tripolares - 160 A - 04 Disjuntores tripolares - 400 A - 01 Conjunto de medição voltagem-amperagem - Barramento para 1.600 A	01	Subsolo
Quadro Geral de Emergência, composto de: - 02 Disjuntores monopolares de 25 A - 01 Disjuntor monopolar - 30 A - 01 Disjuntor bipolar - 25 A - 01 Disjuntor bipolar - 32 A - 01 Disjuntor tripolar - 32 A - 02 Disjuntores tripolares - 40 A - 06 Disjuntores tripolares - 100 A	01	Subsolo
Quadro de Distribuição - 08 Disjuntores monopolares - 25 A - 01 disjuntor bipolar - 25 A - 01 disjuntor bipolar - 20 A - 01 disjuntor tripolar - 30 A	01	Subsolo
Subestação abaixadora, localizada em cubículo próprio, composta de: - 02 (duas) chaves seccionadoras tipo faca, acionamento manual para 15 Kv - 01 (um) disjuntor tripolar 1.600 A de 15 Kv - 01 (um) transformador de 500 KVA, nível de isolamento 15-95 Kv, Resfriamento natural, impedância percentual de 4,39 a 75ºC, Volume de óleo 435 litros, óleo tipo B - 01 (um) painel de comando incluindo chave comutadora - Barramentos - Isoladores - Grades e portas de proteção - 02 (dois) exaustores de 40 W	01	Subsolo

APARELHO, DISPOSITIVO OU SUBSISTEMA	QUANTIDADE EXISTENTE	LOCAL
Grupo Motor Gerador automático, marca FG WILSON, 500 KVA X 220 Volts, trifásico, composto de motor SCANIA de 06 (seis) Cilindros, acionado a óleo diesel, e gerador WEG DE 500 KVA X 220 Volts, incluindo quadro de transferência Siemens, gerador-linha, localizado em painel próprio e módulo K30.	01	Subsolo

APARELHO, DISPOSITIVO OU SUBSISTEMA	QUANTIDADE EXISTENTE	LOCAL
Luminária fluorescente para lâmpada 1x 40 W	12	Térreo
Luminária fluorescente para lâmpada 2 x 40 W	53	Térreo
Luminária para lâmpada PL	50	Térreo
Tomada de 100 W	42	Térreo
Caixa ARS-TOP para aparelho de ar-condicionado de 14.000 BTU	01	Térreo
Quadro de força (ar-condicionado) composto de:		
- 09 Disjuntores bipolar de 25 A	01	Térreo
- 06 Disjuntores bipolar de 40 A		
Quadro de luz de emergência (luz e tomadas) composto de:		
- 10 Disjuntores monopolar de 16 A	01	Térreo
- 33 Disjuntores monopolar de 25 A		

APARELHO, DISPOSITIVO OU SUBSISTEMA	QUANTIDADE EXISTENTE	LOCAL
Cancelas eletrônicas	03	Estacionamento

APARELHO, DISPOSITIVO OU SUBSISTEMA	QUANTIDADE EXISTENTE	LOCAL
Luminária fluorescente para lâmpada 1x 40 W	08	1º Andar
Luminária fluorescente para lâmpada 2 x 40 W	201	1º Andar
Luminária para lâmpada PL	38	1º Andar
Luminária incandescente de 60 W	03	1º Andar
Tomada de 100 W/127 V	72	1º Andar
Tomada de 100 w/220 V	02	1º Andar
Quadro de força (ar-condicionado) composto de:		
- Barramento para 150 A		
- 15 Disjuntores bipolar de 30 A		
- 1 Disjuntor tripolar de 15 A	01	1º Andar
- 1 Disjuntor tripolar de 30 A		
- 3 Disjuntores bipolar de 20 A		
- 3 Disjuntores bipolar de 32 A		
Quadro distribuição de iluminação e tomadas composto de:		
- Barramento para 150 A	01	1º Andar
- 17 Disjuntores monopolar de 20 A		
- 13 Disjuntores monopolar de 25 A		
Quadro distribuição de iluminação e tomadas composto de:		
- Barramento para 150 A		
- 19 Disjuntores monopolar de 25 A	01	1º Andar
- 01 Disjuntor monopolar de 20 A		
- 03 Disjuntores bipolar de 32 A		
Cp com Disjuntores (Consultório Odontológico)	01	1º Andar
- 02 Disjuntores tripolar 30 A		
- 01 Disjuntor Bipolar 50 A		
- 01Disjuntor monopolar 20 A		

APARELHO, DISPOSITIVO OU SUBSISTEMA	QUANTIDADE EXISTENTE	LOCAL
Luminária para lâmpada fluorescente 2 x 40 W	376	2º Andar
Luminária para lâmpada incandescente de 60 W	01	
Luminária para lâmpada tipo PL	39	2º Andar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

Tomada de 100 W	138	2º Andar
Quadro de distribuição (Xerox) - 02 Disjuntores monopolar 30 A - 01 Disjuntor monopolar 15 A	01	2º Andar
Quadro de distribuição (Coordenadoria de Serviço Gerais) - 06 Disjuntores monopolar 25 A	01	2º Andar
Quadro de força (ar-condicionado) composto de: - 01 Disjuntor bipolar 20 A - 25 Disjuntores bipolar 32 A - 01 Disjuntor tripolar 50 A - 01 Disjuntor tripolar 70 A	01	2º Andar
Quadro de força (iluminação e tomadas) composto de: - 44 Disjuntores monopolar 25 A	01	2º Andar
Quadro de força de emergência (iluminação e tomadas) composto de: - 56 Disjuntores monopolares de 25 A - 01 Disjuntor bipolar de 20 A	01	2º Andar

APARELHO, DISPOSITIVO OU SUBSISTEMA	QUANTIDADE EXISTENTE	LOCAL
Luminária para lâmpada fluorescente 1 x 20 A	05	3º Andar
Luminária para lâmpada fluorescente 1 x 40 W	19	3º Andar
Luminária para lâmpada fluorescente 2 x 40 W	293	3º Andar
Luminária para lâmpada incandescente de 60 W	02	3º Andar
Luminária para lâmpada tipo PL	02	3º Andar
Tomada de 100 W	74	3º Andar
Quadro de distribuição (Gabinete dos Juízes) composto de: - 06 Disjuntores monopolar 15 A - 08 Disjuntores monopolar 10 A - 02 Disjuntores bipolar 30 A - 01 Disjuntor tripolar 30 A - 01 Disjuntor tripolar 70 A	01	3º Andar

APARELHO, DISPOSITIVO OU SUBSISTEMA	QUANTIDADE EXISTENTE	LOCAL
Quadro de distribuição (Plenário) composto de: - 04 Disjuntores monopolar de 20 A - 01 Disjuntor monopolar de 25 A - 03 Disjuntores monopolar 30 A - 01 Disjuntor bipolar 30 A - 01 Disjuntor tripolar 70 A	01	3º Andar
Quadro de distribuição (Banco Itaú) composto de: 05 Disjuntores monopolar 20 A	01	3º Andar
Quadro de força (ar-condicionado) composto de: - 18 Disjuntores bipolar de 30 A - 01 Disjuntor bipolar de 32 A - 02 Disjuntores bipolar 40 A - 01 Disjuntor tripolar de 50 A - 01 Disjuntor tripolar de 80 A	01	3º Andar
Quadro de força (iluminação e tomadas) composto de: - 21 Disjuntores monopolar 25 A - 02 Disjuntores bipolar 25 A - 02 Disjuntores bipolar 30 A	01	3º Andar

Quadro de força de emergência (iluminação e tomadas) composto de: - 39 Disjuntores monopolares de 25 A - 01 Disjuntores bipolares de 40 A - 01 Disjuntor tripolar de 80 A	01	3º Andar
--	----	----------

APARELHO, DISPOSITIVO OU SUBSISTEMA	QUANTIDADE EXISTENTE	LOCAL
Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas - 01 Pára-raios tipo Franklin/01 Pára-raios tipo Faraday	01	Cobertura

ANEXO IV – segunda parte
MAPAS DE CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS
EDIFÍCIO ANEXO

APARELHO, DISPOSITIVO OU SUBSISTEMA	QUANTIDADE EXISTENTE	LOCAL
Luminária fluorescente para lâmpada 2x32 W/220 V	134	Subsolo
Luminária fluorescente para lâmpada 2X16 W/220 V	01	Subsolo
Bloco autônomo para iluminação de emergência	07	Subsolo
Luminária blindada com lâmpada mista 160 W/220 V	12	Subsolo
Tomada de 100 W	100	Subsolo
Quadro de Baixa Tensão 1 – Composto de : - 01 Barramento In=600 A-20 KA-220V/127- 60Hz - 01 Chave geral Seccionadora 600 A-12 KA - 01 fusível NH 400 A - 01 Disjuntor monopolar 20 A - 01 Disjuntor tripolar 25 A - 02 Disjuntor tripolar 30 A - 01 Disjuntor tripolar 50 A - 04 Disjuntor tripolar 60 A - 01 Disjuntor tripolar 70 A - 01 Disjuntor tripolar 125 A - 01 Disjuntor tripolar 150 A - 01 Conjunto de medição voltagem-amperagem	01	Subsolo (cubículo da subestação)
Quadro de Baixa Tensão 2 – Composto de : - 01 Barramento In=1.000 A-20 KA-220/127V- 60Hz - 01 Chave geral Seccionadora 1.000 A-12 KA - 01 fusível NH3- 850 A - 02 Disjuntor tripolar 30 A - 01 Disjuntor tripolar 40 A - 01 Disjuntor tripolar 150 A - 03 Chaves seccionadoras 160 A com fusível NH 63 A - 01 Chave seccionaladora 800 A com fusível NH 700 A - 01 Conjunto de medição voltagem-amperagem	01	Subsolo
Quadro Geral de Emergência composto de: - 01 Barramento In= 150 A-20 KA-220/127 V-60 Hz - 01 Disjuntor geral tripolar 30 A - 03 Disjuntores tripolar 30 A - 02 Disjuntores tripolar 40 A	01	Subsolo
Quadro de Distribuição de Iluminação composto de: - 01 Barramento In= 225 A-15 KA-220/127 V-60 Hz - 01 Disjuntor geral tripolar 70 A - 21 disjuntor bipolar 15 A	01	Subsolo

APARELHO, DISPOSITIVO OU SUBSISTEMA	QUANTIDADE EXISTENTE	LOCAL
<p>Quadro de Distrib. De Iluminação externa composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Barramento In= 100 A-15 KA-220/127 V-60 Hz - 01 Disjuntor geral tripolar 30 A - 04 disjuntor bipolar 15 A 	01	Subsolo
<p>Quadro de força estabilizada</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Barramento In= 100 A-15 KA-220/127 V-60 Hz - 01 Disjuntor geral tripolar 40 A <ul style="list-style-type: none"> - 04 disjuntor monopolar 15 A 	01	Subsolo
<p>Quadro de Distribuição de Força composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Barramento In= 150 A-15 KA-220/127 V-60 Hz - 01 Disjuntor geral tripolar 40 A - 10 disjuntores monopolar 15 A 	01	Subsolo
<p>Subestação abaixadora, localizada em cubículo próprio, composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 03 (três) chaves seccionadoras tripolar seca comando simultâneo 400 A- classe 15 KV - 01 (um) transformador trifásico de 150 KVA, primário (13.8-13.2-12.8-12.0-11.4)KV, secundário 220/127V-60 Hz - 01 (um) transformador trifásico de 300 KVA, primário (13.8-13.2-12.8-12.0-11.4)KV, secundário 220/127V-60 Hz - 01 Disjuntor tripolar 17,5 KV, pequeno volume de óleo, 630 A, 350 MVA, In=12,5 A - 08 luminárias blindadas com lâmpadas PL 9W/220 V - 01 caixa de inspeção para aterramento (30x30 x 75) cm - 04 muflas enfitadas 15 kv - 18 isoladores de epóxi - 01 cordoalha de Cobre Nu # 50,0 mm² para aterramento - . 	01	Subsolo
APARELHO, DISPOSITIVO OU SUBSISTEMA	QUANTIDADE EXISTENTE	LOCAL
Luminária fluorescente para lâmpada 2x32 W/220 V	185	Nível 1
Luminária fluorescente para lâmpada 2X16 W/220 V	01	Nível 1
Luminária para lâmpada PL 23W/220V	10	Nível 1
Luminária tipo Spot PL 23 W/ 220 V	18	Nível 1
Luminária de Jardim para lâmpada mista 160w/220V	04	Nível 1
Luminária blindada para lâmpada 160 w/220 V	10	Nível 1
Projetor para lâmpada Vapor de mercúrio 400 w/220V	02	Nível 1
Bloco autônomo para iluminação de emergência	07	Nível 1
Tomada de 100 W	91	Nível 1
Tomada de 300 W	07	Nível 1
Tomada de 600 W	14	Nível 1
<p>Quadro de Distribuição de Iluminação composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Barramento In= 150 A-15 KA-220/127 V-60 Hz - 01 Disjuntor geral tripolar 70 A - 23 disjuntor bipolar 15 A 	01	Nível 1
Quadro de Distribuição de Força composto de:		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

- 01 Barramento In= 150 A-15 KA-220/127 V-60 Hz - 01 Disjuntor geral tripolar 70 A - 13 disjuntores monopolar 20 A - 02 disjuntores monopolar 30 A	01	Nível 1
Quadro de Força Estabilizada composto de: - 01 Barramento In= 150 A-15 KA-220/127 V-60 Hz - 01 Disjuntor geral tripolar 40 A - 10 Disjuntores monopolares 20 A	01	Nível 1
Quadro de distribuição do auditório composto de: - 01 Barramento In= 225 A-15 KA-220/127 V-60 Hz - 01 Disjuntor geral tripolar 50 A - 10 Disjuntores bipolar 15 A	01	Nível 1
Luminária fluorescente para lâmpada 2x32 W/220 V	134	Nível 2
Luminária fluorescente para lâmpada 1X32 W/220 V	11	Nível 2
Bloco autônomo para iluminação de emergência	07	Nível 2
Luminária blindada para lâmpada 160 w/220 V	16	Nível 2
Tomada de 100 W	150	Nível 2
Quadro de Distribuição de Iluminação composto de: - 01 Barramento In= 150 A-15 KA-220/127 V-60 Hz - 01 Disjuntor geral tripolar 70 A - 23 disjuntor bipolar 15 A	01	Nível 2
Quadro de Distribuição de Força composto de: - 01 Barramento In= 150 A-15 KA-220/127 V-60 Hz - 01 Disjuntor geral tripolar 70 A - 13 disjuntores monopolar 20 A - 02 disjuntores monopolar 30 A	01	Nível 2
Quadro de Força Estabilizada composto de: - 01 Barramento In= 150 A-15 KA-220/127 V-60 Hz - 01 Disjuntor geral tripolar 40 A - 10 Disjuntores monopolares 20 A	01	Nível 2
Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas - 01 Pára-raios tipo Franklin - 01 Pára-raios tipo Faraday - Cabos de cobre nú de 35 mm - 18 isoladores epóxi - 01 cordoalha de cobre nu # 50,0 mm ² para aterramento	01	Cobertura
Subestação abaixadora, localizada em cubículo próprio composta de: - 01 chave seccionadora tripolar seca comando simultâneo 300 A – classe 15 kv - 01 transformador trifásico de 300 KVA, primário - 01 disjuntor tripolar 17,5 KV, pequeno volume de óleo, 630 A, 350 MVA, In =12,5 A - 01 cordoalha de cobre nu # 50,0 mm ² para aterramento	01	Cobertura
Quadro de distribuição de ar condicionado composto de : - 01 Barramento In=250 A-15 KA-220/127 V-60 Hz - 01 Disjuntor geral tripolar 110 A - 30 Disjuntor tripolar 30 A	01	Nível 2

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA (Modelo A)

Declaro que, em ____/____/2021, às _____ horas, a empresa _____, CNPJ Nº: _____, sediada à _____, telefone _____, vistoriou minuciosamente os locais onde serão executados os serviços Objeto do Pregão nº _____/2021, tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução dos serviços licitados.

Manaus, ____ de ____ de 2021.
Assinatura/Carimbo do Declarante
Assinatura/Carimbo da Empresa

DECLARAÇÃO DE VISTORIA (MODELO “B”)

Declaro que a empresa _____, CNPJ Nº: _____, sediada à _____, telefone _____, não teve interesse em realizar a vistoria nos locais onde serão executados os serviços objeto do Pregão nº _____/2021, se responsabilizando por todas as consequências por este ato.

Manaus , ____ de ____ de 2021.
Assinatura/Carimbo do Declarante
Assinatura/Carimbo da Empresa

ANEXO VI - A
MEMORIAL DE CÁLCULO INSUMOS DIVERSOS – UNIFORME
(POR COLABORADOR)

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES) (A)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (12 MESES) (C) = (A) x (B)	VALOR MENSAL (D) = (C) ÷ 12
1	CAMISA¹ - tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m ²); com faixas refletivas; fechamento frontal em botões com vista; mangas longas com fechamento em botão no punho; gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; bolso superior esquerdo; costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida.	04	Unidade			
2	CALÇA¹ - tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m ²); com faixas refletivas; meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; fechamento em botões com vista; dois bolsos frontais; dois bolsos traseiros; costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida.	04	Unidade			
3	Cinto de couro ¹ .	02	Unidade			
4	MEIAS¹ - com elástico anatômico no peito do pé e na parte alta da meia e 100% algodão.	04	Par			
5	BOTAS² - com biqueira de proteção em plásticos ou outro material não condutor que garanta proteção contra choques elétricas, certificada pelo Inmetro.	02	Par			
6	Crachás² : com foto recente, nome, função, CPF, RG e fator RH.	1	Unidade			
TOTAL						

¹ O custo mensal dos uniformes, por profissional, nos quantitativos e especificações constantes deste Termo de Referência. **Considerar um fornecimento no início do contrato e a cada semestre**, em cada fornecimento será distribuído 2 (dois) uniformes, exceto o crachá que será 01 (um) por ano;

² Este item será distribuído uma vez por ano.

³ Uniforme eletricista NR 10 Risco 2 ATPV com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de calça e camisa.

**ANEXO VI – B – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)
(POR COLABORADOR)**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	UNIDADE
1	Capacete de segurança¹ - com aba total em polietileno de alta densidade com carneira enxugador de suor, 4 pontos de fixação e jugular. Classe B – que garanta proteção contra correntes elétricas, com selo de marcação do Inmetro.	01	Unidade
2	Luva de alta tensão¹ - confeccionadas segundo as normas ASTM D120/NBR 10622.	01	Par
3	Luva isolante de borracha² - baixa tensão 2.500V. Tamanho: 9,5	01	Par
4	Luva de vaqueta para cobertura de luva isolante¹ - luva de segurança, cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em couro bovino. Possui reforço interno na costura entre os dedos polegar e indicador e externo na veia do pulso. Possui tira e fivela para ajuste no dorso e acabamento em material têxtil de cor azul na borda do cano. Tamanho Grande.	03	Par
5	Cinto de segurança³ - cinto de segurança paraquedista tipo cadeirinha, confeccionado com cadarço tubular em nylon amarelo de 35 mm de largura e 1.600 mm de comprimento, em fita elástico interno, costurado e reforçado nas bases. Extremidade com absorvedor de energia e mosquetão de alumínio trava dupla com 110 mm de abertura. Contendo acolchoado na cintura e coxas, regulagem nas pernas, com cinco argolas de aço forjado e resistência a tração de 2.300 Kgf.	01	Unidade
6	Cinto de segurança para eletricista³ - cinturão de segurança para eletricista (limitador de espaço) com talabarte de nylon vulcanizado.	01	Unidade
7	Talabarte duplo tipo Y³ - talabarte duplo tipo Y, com absorvedor de energia, fita elástica e mosquetão com dupla trava de segurança com abertura de 110 mm em ambas as extremidades para escaladas de locais que não apresentem uma linha de vida permanente instalada, por exemplo: andaimes, etc.	01	Unidade
8	Manga isolante de borracha¹ - com composto elastomérico com alças e botões. Tamanho G. Disponível nas cores preta e laranja. Classe 0 (5 kV).	02	Unidade
9	Capuz de proteção para eletricista³ - contra arco elétrico: classe de risco 4 (IV) NR 10, área de visão de 10"x20", com alongamento para peito e costas. Capacete interno acoplado e visor de policarbonato de alto impacto de 3 mm de espessura com ampla visibilidade e maior segurança. Transmitância de luminosidade de 55%. Lente confeccionada em dupla camada, capuz em três camadas de tecido retardante a chama, proteção contra infravermelho, ultravioleta e partículas volantes.	01	Unidade
10	Capa de chuva¹ - em PVC na Cor amarela confeccionado em PVC, com abertura frontal através de botões de pressão. Costura através de solda eletrônica. Forrada com trama de poliéster. Tamanho M: Comprimento = 95 cm; Largura = 60 cm; Manga = 72 cm. Tamanho G: Comprimento = 1,00	01	Unidade

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

	cm; Largura = 65 cm; Manga = 72 cm.		
11	Macacão de segurança para eletricista Risco 2³ - confeccionado com tecido Thermex TS (TecaSafe) 9,6 ATPV, modelo com dois bolsos superiores, dois bolsos frontais tipo faca, 1 bolso traseiro, manga com punho tipo canhão com tira de ajuste com velcro, gola tipo padre, fechamento frontal com velcro. Tamanho PP a EG, cores diversas.	01	Unidade
12	Óculos de Proteção (eletricista)¹ - fabricado com materiais resistentes a arcos elétricos e chamas	01	Unidade
13	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado¹ - confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricas, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. O protetor está disponível em tamanho único, com cordão de silicone ou polipropileno e caixa plástica.	03	Unidade

¹ Este item será distribuído uma vez por ano;

² Considerar um fornecimento no início do contrato e a cada semestre;

³ Este item será distribuído uma única vez durante a vigência contratual e suas prorrogações, por causa da vida útil do equipamento;

ANEXO VI - C
ESTIMATIVA DE DURABILIDADE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL DURAÇÃO MÉDIA ESTIMADA
1	Capacete de segurança	2 anos ²
2	Luva de alta tensão	1 ano ²
3	Luva isolante de borracha	1 ano ²
4	Luva de vaqueta para cobertura de luva isolante	2 meses ²
5	Cinto de segurança	5 anos ⁴
6	Cinto de segurança para eletricista	5 anos ⁴
7	Talabarte duplo tipo Y	5 anos ⁴
8	Manga isolante de borracha	1 ano ³
9	Capuz de proteção para eletricista – Classe 4	1 ano ²
10	Capa de chuva	1 ano ²
11	Macacão de segurança para eletricista Risco 2	1 ano ³
12	Óculos de Proteção (eletricista)	1 ano ²
13	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado – SILICONE OU COPOLÍMERO	3 meses ²
14	Bota de Eletricista	1 ano ²

¹Conforme a NOTA TÉCNICA n. 176/2016/CGNOR/DSST/SIT – Ministério do Trabalho, “vida útil do produto é variável em função do uso e do desgaste do equipamento, nunca superior à data de validade, e para quais o fabricante ou importador recomenda a substituição ou manutenção do EPI.”

²Estimativa de durabilidade de Equipamento de Proteção Individual firmada de acordo a lista elaborada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, eis o endereço: <http://www.piracicaba.sp.gov.br/upload/kceditor/files/LISTA%20DURABILIDADE%20DE%20EPI.pdf>;

³Regulamento para uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) elaborado pela empresa Minas Gerais Administração e Serviços.

⁴Como a vida útil é determinada pelas inspeções de rotina que devem ser realizadas por uma pessoa treinada antes de cada operação, como o prazo de validade é indeterminado, para efeito de estimativa de despesa com esse equipamento, estimamos o prazo de validade em 5 (cinco) anos.

ANEXO VII
MEMORIAL DE CÁLCULO INSUMOS DIVERSOS – DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	REFERÊNCIA COMERCIAL	UN	QTD (A)	VIDA ÚTIL (ANOS) ¹	VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO (R\$) (C=(A)*(B))	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO MENSAL (%) (D) ²	VALOR TOTAL DE DEPRECIAÇÃO MENSAL (R\$) (E)=(F)*12	VALOR TOTAL ANUAL DE DEPRECIAÇÃO (R\$) (F)=(E)*12
1. FERRAMENTAS – USO GERAL									
1.1	Alicate de pressão: -Fabricado em aço vanádio; -Com 11" de comprimento; -Abertura do mordente em até 45 mm.		Un	4	5		1,67%		
1.2	Alicate Rebitador: -Corpo em aço estampado ou alumínio; -Bicos de 2,4 mm (3/32"), 3,2 mm (1/8"), 4,0 mm (5/32") e 4,8 mm (3/16");		Un	1	5		1,67%		
1.3	Arco de serra: -Arco de serra para alta tensão (125 Kg); -Com punho de borracha em ambos os extremos; -Com travamento seguro da lâmina; -Para lâminas de 12".		Un	1	5		1,67%		
1.4	Aspirador compacto para sólidos e líquidos: -Potência mínima de 1600 W; -Tensão de alimentação de 110 V; -Vácuo mínimo de 26 Kpa; -Aspiração mínima de 340 m ³ /h; Reservatório mínimo de 20 litros; -Com bico para aspiração de cantos.		Un	1	10		0,83%		
1.5	Caixa de ferramentas pequena com as seguintes características: - Indicada para transporte de ferramentas, peças e acessórios em geral; -Fabricada em polipropileno; -Com bandeja interna removível; -Com duas travas; -Dimensões máximas de (CxLxA): 350 mm x 200 mm x 200 mm; -Capacidade de carga de 7 kg.		Un	2	10		0,83%		
1.6	Chave canhão, kit milímetros (12 peças):		Un	1	5		1,67%		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

	-Chaves 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm e 14mm; -Soquete em aço cromo-vanádio; -DIN 3125.									
1.7	Chave canhão, kit polegadas (10 peças): -Chaves 1/8", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 1/2" e 9/16"; -Soquete em aço cromo-vanádio; -DIN 3125.		Un	1	5			1,67%		
1.8	Chave de impacto à bateria: -Torque máximo >= 400N.m; -Possibilidade de rotação normal e reversível; -Mínimo de 2000 impactos por segundo; -Rotações por minuto: 1600 rpm; -Com encaixe de 1/2"; -Com punho emborrachado; -Com duas baterias, carregador e maleta de transporte.		Un	2	5			1,67%		
1.9	Chave estrela, kit com 12 chaves: -Chaves 6x7mm, 8x9mm, 10x11mm, 12x13mm, 14x15mm, 16x17mm, 18x19mm, 20x22mm, 21x23mm, 24x26mm, 25x28mm, 27x32mm; -Cabeça usinada; -Acabamento cromado; -Em aço cromo-vanádio; -DIN 838.		Un	2	5			1,67%		
1.10	Chave inglesa: -Forjado em aço cromo-vanádio; -Comprimento de 8"; -ISO 6787.		Un	2	5			1,67%		
1.11	Chave inglesa: -Item produzido em liga de aço; -Comprimento de 12"; -ISO 6787.		Un	2	5			1,67%		
1.12	Chaves fixas, kit com 12 chaves: -Chaves 6x7mm, 8x9mm, 10x11mm, 12x13mm, 14x15mm, 16x17mm, 18x19mm, 20x22mm, 21x23mm, 24x26mm, 25x28mm, 27x32mm; -Cabeça usinada; -Em aço cromo-vanádio; -DIN 3110 .		Un	1	5			1,67%		
1.13	Conjunto de chaves allen, em aço vanádio, com medidas em polegadas, com no mínimo 9 chaves com tamanhos entre		Un	1	5			1,67%		

	3/64" e 3/8".									
1.14	Conjunto de chaves allen, em aço vanádio, com medidas em milímetros, com no mínimo 9 chaves com tamanhos entre 1,5 mm e 10 mm.		Un	1	5			1,67%		
1.15	Estilete plástico revestido com borracha termoplástica com lâmina reta segmentada de largura de 18 mm.		Un	2	5			1,67%		
1.16	Furadeira de impacto/69 parafusadeira com as seguintes características: -Com proteção eletrônica do motor; -Com freio de motor; -Com duas velocidades; -Motor de alta performance de 4 polos; -Com 1700 rotações por minuto, sem carga; -Número de impactos máximo 25000 rpm; -Rosca do veio de furar de 1/2"; -Alimentação por bateria de 18 V; -Torque máximo (duro) de, pelo menos, 50 Nm; -Torque máximo (leve) de, pelo menos, 20 Nm; -Mandril sem chave de 1,5 a 13 mm; -Diâmetro máximo de perfuração em madeira de 35 mm; -Diâmetro máximo de perfuração em aço de 13 mm; -Diâmetro máximo de perfuração em alvenaria de 13 mm; -Com rotação reversível.		Un	1	5			1,67%		
1.17	Jogo de chave combinadas, em milímetros, em aço cromo-vanádio, composto por chaves entre 6 mm e 22 mm, com, no mínimo, 16 peças.		Un	1	5			1,67%		
1.18	Jogo de chave combinadas, em polegadas em aço cromo-vanádio, composto por chaves entre 1/4" e 1 1/4" com, no mínimo, 16 peças.		Un	1	5			1,67%		
1.19	Jogo de soquete de impacto: -Soquetes sextavados; -Encaixe de 1/2"; -Com soquetes para parafusos de 10 mm a 24 mm; -Com junta universal de impacto; -Com extensão de impacto 5".		Un	1	5			1,67%		
1.20	Lanterna uso geral: -Com lâmpada tipo LED; ->= 18 lumens;		Un	2	5			1,67%		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

TRE

	-Portátil, alimentado por pilhas.								
1.21	Lanterna para capacete: -Com lâmpada tipo LED; ->= 30 lm; -Alimentado por pilhas; -Lente em policarbonato e cinta elástica ajustável; -À prova de umidade.		Un	2	5			1,67%	
1.22	Lima chata 10" com cabo: -Comprimento >= 10"; -Cabo plástico revestido com borracha; -Picado duplo bastarda.		Un	1	5			1,67%	
1.23	Lima chata 10" com cabo: -Comprimento >= 10"; -Cabo plástico revestido com borracha; -Picado duplo murça.		Un	1	5			1,67%	
1.24	Serra copo, conjunto para 13 dimensões: - Diâmetros: 3/4", 7/8", 1 1/8", 1 3/8", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/4", 2 1/2".		Un	1	5			1,67%	
1.25	Serra para gesso e drywall com as seguintes características: -Lâmina em aço carbono; -Com cabo plástico; -Com lâmina temperada; -Com ponta afiada; -Com lâmina de 6".		Un	1	5			1,67%	
1.26	Serra tico-tico: -Tensão de alimentação de 110 V; -Frequência de alimentação de 60 Hz; -Potência de 700 W; -Capacidade de corte a 90° em aço de 10 mm; -Capacidade de corte a 90° de alumínio de 20 mm; -Capacidade de corte a 90° em madeira de 100 mm; -Ângulo de inclinação da base de 45°; -Velocidade variável; -Capacidade de 800 a 2800 golpes por minuto; -De acordo com as normas ABNT NBR IEC 60745-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-11.		Un	1	5			1,67%	
1.27	Tesoura de chapa tipo aviação: -Corte direito e reto; -Lâmina serrilhada; -Em aço cromo forjado tratado termicamente; -Cabo antideslizante; -Tamanho 10"; -Corte de aço laminado a frio até chapa 18(1,19mm).		Un	1	5			1,67%	
1.28	Trena 8m: -Com comprimento de 8 metros;		Un	2	10			0,83%	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

TRE

	-Com fita metálica revestida com resina acrílica; -Com caixa em ABS de alto impacto; -Com marcação em milímetro, centímetro e polegada.								
1.29	Alicate amperímetro: -Medição de correntes AC de até 400 ^a ; -Medição de tensão AC de até 600V; -Medição de resistência de até 4 kΩ; -Classificação de segurança CAT IV 300V/CAT III 600V; -Teste de resistência e continuidade; -Medição True-RMS de cargas não-lineares.		Un	4	10			0,83%	
1.30	Alicate bico chato isolado: -De acordo com a DIN ISO 5746 e IEC 60900; -Polido e cromado; - >= 160 mm de comprimento.		Un	1	5			1,67%	
1.31	Alicate crimpador manual: -Com catraca; -Própria para crimpar terminais isolados e sem isolação; -Própria para cabos de 0,5 mm ² até 6 mm ² ; -Com cabo embrorrachado.		Un	1	5			1,67%	
1.32	Alicate crimpador manual: -Com catraca; -Própria para crimpar terminais isolados e sem isolação; -Própria para cabos de 10 mm ² até 35 mm ² ; -Com cabo embrorrachado.		Un	1	5			1,67%	
1.33	Alicate de bico longo redondo: -De acordo com a DIN ISO 5746 e IEC 60900; -Polido e cromado; - >= 150 mm de comprimento.		Un	1	5			1,67%	
1.34	Alicate de corte diagonal isolado: -De acordo com a DIN ISO 5746 e IEC 60900; -Polido e cromado; - >= 150 mm de comprimento.		Un	2	5			1,67%	
1.35	Alicate desencapador: -Ajuste de comprimento para desencapar entre 1 mm e 16 mm; -Desencapa e corta cabos de seção transversal de até 6,0 mm ² .		Un	2	5			1,67%	
1.36	Alicate universal isolado 8": -De acordo com a DIN ISO 5746 e IEC60900; -Polido e cromado; - >= 200 mm de comprimento.		Un	4	5			1,67%	
1.37	Chaves de fenda e phillips isoladas, kit com 6 chaves:		Un	2	5			1,67%	

	-Chaves de fenda; 3x75mm, 5x100mm, 6x150mm; -Chaves phillips (ponta cruzada): 3x75mm, 5x100mm, 6x150mm; -Isolamento IEC 60900, 1000V.								
1.38	Extensão FNT 20ª 5m – 3x2,5mm2.	Un	1	5			1,67%		
1.39	Ferro de Soldar Tipo Machadinha: -Ponta com núcleo de cobre; -Cobertura de estanho; -Alimentação: 127V; -Potência mínima: 127W.	Un	1	5			1,67%		
1.40	Sugador de solda: -Em material metálico; -Bico substituível'.	Un	1	5			1,67%		
1.41	Escada tesoura duplo acesso isolada: -Estrutura de fibra de vidro; -Degraus planos antiderrapantes em alumínio, reforçados com mão francesa; -Sapatas de borracha; -Altura aberta >= 1,35m; -Capacidade de carga >= 110 kg.	Un	1	5			1,67%		
1.42	Escada tesoura duplo acesso isolada: -Estrutura de fibra de vidro; -Degraus planos antiderrapantes em alumínio, reforçados com mão francesa; -Sapatas de borracha; -Altura aberta >= 1,95m; -Capacidade de carga >= 110 kg.	Un	1	5			1,67%		
1.43	Escada tesoura duplo acesso isolada: -Estrutura de fibra de vidro; -Degraus planos antiderrapantes em alumínio, reforçados com mão francesa; -Sapatas de borracha; -Altura aberta >= 2,55m; -Capacidade de carga >= 110 kg.	Un	1	5			1,67%		
1.44	Cone de sinalização, em material composto sintético flexível, na cor laranja, com duas faixas reflexivas brancas, com 75 cm de altura e base de 40 cm x 40 cm, de acordo com a norma NBR 15071.	Un	4	10			0,83%		
1.45	Placa de sinalização para interdição de área em manutenção, fabricadas em polipropileno, com o dizeres "Cuidado" e "Em manutenção".	Un	4	10			0,83%		
1.46	Nível de mão	Un	1	5			1,67%		
1.47	Morsa 3" polegadas	Un	1	10			0,83%		
1.48	Vara de manobra > ou = a 10m	Un	2	5			1,67%		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

1.49	Andaime metálico de excaixe larg>1,00m – quando necessário		Peças	30	10			0,83%		
1.50	Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, cor: branca, aplicação: eletricista, características adicionais: aba total, sem jugular.		Un	4	5			1,67%		
TOTAL DE DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAL (R\$)										

1 Vida útil estimada – em anos – tomando por base o Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017. Parâmetro a ser utilizado no cálculo da depreciação anual. A licitante poderá empregar outros valores de vida útil em casos muito específicos que venham a ser devidamente justificados. De qualquer forma, o valor final para 12 meses não poderá ser superior ao estimado na licitação.

2 Calculado como 100% / (vida útil estimada em meses). Por exemplo, para 5 anos (60 meses), utilizar 1,67 (100% / 30). Para 10 (120 meses), utilizar 0,83% (100% / 120).

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA

PROONENTE: _____

ENDEREÇO: _____, N _____

BAIRRO: _____, CIDADE: _____

UF: _____, FONE: _____

E-MAIL: _____

CEP: _____, CNPJ: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

PRAÇA PARA PAGAMENTO: _____

1) Fornecer preço mensal e anual com todos os tributos e eventuais descontos inclusos.

2) Pagamento, exclusivamente, por ordem bancária.

Obs.: Por força do art. 2º, § 3º do Decreto n. 6.306/2007, o IOF não poderá ser incluído no valor da proposta.

LOTE ÚNICO				
SERVIÇOS E INSUMOS - SERVIÇOS MENSais				
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
A	Equipe de Operação e Manutenção Elétrica	12		
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES				

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a sessão pública deste Pregão.

Manaus-AM,/...../2021.

Nome legível

Assinatura do responsável

ANEXO IX
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05
DE OUTUBRO DE 1988**

A (empresa ou pessoa física), inscrita no CNPJ/CPF n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto no 4.358, de 05 de setembro de 2002, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

....., de de 2021.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

ANEXO X – ESTIMATIVA DE PREÇOS - RESUMO VALORES DE MÁXIMOS E DE ATENÇÃO

1. RESUMO DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO (VALORES DE ATENÇÃO E MÁXIMOS)

VALORES TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO		Valor de ATENÇÃO (R\$)	Valor MÁXIMO (R\$)
A	Valor Mensal do Posto de Trabalho	R\$6.737,42	R\$8.482,47
B	Valor Mensal dos Serviços	R\$26.949,68	R\$33.929,89
C	Valor Anual dos Serviços	R\$323.396,16	R\$407.158,65
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO		R\$323.396,16	R\$407.158,65

2. RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO (VALORES DE ATENÇÃO E MÁXIMOS)

VALORES TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO		Valor de ATENÇÃO (R\$)	Valor MÁXIMO (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$2.942,28	R\$2.942,28
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$2.334,52	R\$2.404,81
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$418,81	R\$405,97
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$422,22	R\$471,01
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$139,31	R\$278,61
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$6.257,13	R\$6.502,68
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$480,29	R\$1.979,79
Valor Total por Posto de Trabalho		R\$6.737,42	R\$8.482,47
Valor Mensal dos Serviços		R\$26.949,68	R\$33.929,89
Valor Anual dos Serviços		R\$323.396,16	R\$407.158,65

ANEXO XI – ESTIMATIVA DE PREÇOS – POSTO DE TRABALHO (VALORES MÁXIMOS)
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2021
B	Município/UF	Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Convenção Coletiva de Trabalho(CCT) 2021/20201- MTE nº AM000507/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
1	Eletricista	Posto de trabalho	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Elétrica
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$2.263,29
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Eletricista
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2021

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.263,29
B	Adicional de periculosidade	30%
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado	-
G	Outros (especificar)	-

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

TRE

Total	2.942,28
-------	----------

Nota 1: Metodologia de Cálculo da Planilha de Custo e Formação de Preços conforme Cadernos Técnicos 2019 - Amazonas - do Governo Federal.

Nota 2: Para fins de estimativa de preços foi utilizado adicional de periculosidade de 30%.

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Provisionamento Mensal (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	245,19
B	Férias	8,33%	245,19
C	Adicional de Férias	2,78%	81,73
Total			572,11

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	702,88
B	Salário Educação	2,50%	87,86
C	SAT	3,00%	105,43
D	SESC ou SESI	1,50%	52,72
E	SENAI - SENAC	1,00%	35,14
F	SEBRAE	0,60%	21,09
G	INCRA	0,20%	7,03
H	FGTS	8,00%	281,15
Total		36,80%	1.293,30

Nota 3: O SAT dependerá do grau de risco que a Licitante se enquadre. Será de 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	167,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	277,20
C	Assistência Social e Familiar	10,00
D	Cesta Básica	85,00
Total		539,40

Nota 4: Percentuais de descontos e valores conforme CCT da categoria.

Nota 5: Para os empregados beneficiados com vale-transporte, será realizado o desconto de 6% (seis por cento), incidente sobre o salário base do trabalhador, na forma da Lei n. 7.418/1985.

2	Quadro: Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	572,11

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	1.293,30
2.3	Benefícios Mensais e Diários	539,40
	Total	2.404,81

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RECISÃO

3.1	Aviso Prévio Indenizado	Base de Cálculo (R\$)	Valor (R\$)
	Aviso Prévio Indenizado	361,25	
	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	140,58	
A	Valor do Aviso Prévio Indenizado + Multa do FGTS e Contribuição Social	38,46%	193,00
Total			193,00

3.2	Aviso Prévio Trabalhado	Base de Cálculo (R\$)	Valor (R\$)
	Aviso Prévio Trabalhado	445,59	
	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	140,58	
A	Valor do Aviso Prévio Trabalhado + Multa do FGTS e Contribuição Social	38,46%	225,44
Total			225,44

3.3	Demissão por Justa Causa	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Valor provisionado do 13º Salário	2,18%	- 5,35
B	Valor provisionado de Férias	2,18%	- 5,35
C	Valor provisionado do Adicional de Férias	2,18%	- 1,78
Total			- 12,47

3	Quadro: Resumo do Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
3.1	Aviso Prévio Indenizado	193,00
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	225,44
3.3	Demissão por Justa Causa	- 12,47
	Total	405,97

Nota 6: Percentuais aplicados iguais e conforme Caderno Técnico – Limpeza – Amazonas – 2019, do Comprasnet.

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Proporção dias afetados	Valor (R\$)
A	Férias	20,9589	334,94
B	Ausência justificada	1	15,98
C	Acidente trabalho	0,9659	15,44
D	Afastamento por doença	3,4932	55,82
E	Consulta médica filho	0,2688	4,30
F	Óbitos na família	0,0427	0,68
G	Casamento	0,0355	0,57
H	Doação de sangue	0,0200	0,32
I	Testemunho	0,0040	0,06
J	Paternidade	0,1997	3,19
L	Maternidade	2,4753	39,56
k	Consulta pré-natal	0,0098	0,16
Total		29,4738	471,01

Nota 7: Proporção de dias conforme Caderno Técnico – Limpeza – Amazonas – 2019, do Comprasnet.

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	73,78
B	Depreciação dos EPIs	129,90
C	Depreciação dos Equipamentos e Ferramentas	74,93
D	Outros (especificar)	-
Total		278,61

Nota 8: Valor do Uniforme calculado conforme Memorial de Cálculo Insumos Diversos - Uniforme (Anexo XIII), sendo de 50% para cenário de atenção.

Nota 9: Valor da Depreciação dos EPIs calculado conforme Memorial de Cálculo (Anexo XIV), sendo de 50% para cenário de atenção.

Nota 10: Valor da Depreciação dos Equipamentos e Ferramentas calculado conforme Memorial de Cálculo (Anexo XV), sendo de 50% para cenário de atenção.

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
	Custos Indiretos		3,00%	
	Lucro		6,79%	
	Tributos		14,25%	
	T.1	PIS	1,65%	
	T.2	COFINS	7,60%	
	T.3	ISS	5,00%	

A	Valor do Custo Indireto, Tributo e Lucro	30,45%	1.979,79
	Total		1.979,79

Nota 11: O IRPJ e a CSLL não podem ser inseridos no cálculo do módulo, pois não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o Contratado.

Nota 12: Os tributos devem obedecer ao regime de tributação da Proponente.

Nota 13: O % da CITL é calculado por $((1 + CI) / (1 - T - L)) - 1$, sendo usado para o cálculo do valor do módulo.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.942,28
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.404,81
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	405,97
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	471,01
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	278,61
Subtotal (A+B+C+D+E)		6.502,68
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.979,79
Valor Total por Empregado		8.482,47

QUADRO-RESUMO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor por Posto de Trabalho (D) = (B x C)	Qtde. de Postos de Trabalho (E)	Valor Mensal do Serviço (F) = (D x E)
Eletricista	8.482,47	1	8.482,47	4	33.929,89
Valor Mensal do Serviço					33.929,89

QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 02/08/2021 12:05:38
 Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor Mensal do Posto de Trabalho	8.482,47
B	Valor Mensal dos Serviços (A x Quantidade de Postos de Trabalho)	33.929,89
C	Valor Anual dos Serviços (B x 12 meses)	407.158,65
D	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA 12 MESES	407.158,65

ANEXO XII – ESTIMATIVA DE PREÇOS – POSTO DE TRABALHO (VALORES DE ATENÇÃO)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 02/08/2021 12:05:38
 Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

TRE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2021
B	Município/UF	Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2021/20201- MTE nº AM000507/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
1	Eletricista	Posto de trabalho	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Elétrica	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$2.263,29
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Eletricista	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2021

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.263,29
B	Adicional de periculosidade	30%
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no Fériado	-
G	Outros (especificar)	-
Total		2.942,28

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

TRE

Nota 1: Metodologia de Cálculo da Planilha de Custo e Formação de Preços conforme Cadernos Técnicos 2019 - Amazonas - do Governo Federal.

Nota 2: Para fins de estimativa de preços foi utilizado adicional de periculosidade de 30%.

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Provisionamento Mensal (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	245,19
B	Férias	8,33%	245,19
C	Adicional de Férias	2,78%	81,73
Total			572,11

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	702,88
B	Salário Educação	2,50%	87,86
C	SAT	3,00%	105,43
D	SESC ou SESI	1,50%	52,72
E	SENAI - SENAC	1,00%	35,14
F	SEBRAE	0,60%	21,09
G	INCRA	0,20%	7,03
H	FGTS	8,00%	281,15
Total		36,80%	1.293,30

Nota 3: O SAT dependerá do grau de risco que a Licitante se enquadre. Será de 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	167,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	277,20
C	Assistência Social e Familiar	10,00
D	Cesta Básica	85,00
Total		539,40

Nota 4: Percentuais de descontos e valores conforme CCT da categoria.

Nota 5: Para os empregados beneficiados com vale-transporte, será realizado o desconto de 6% (seis por cento), incidente sobre o salário base do trabalhador, na forma da Lei n. 7.418/1985.

2	Quadro: Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
---	--	-------------

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

TRE

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	572,11
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	1.223,01
2.3	Benefícios Mensais e Diárias	539,40
	Total	2.334,52

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RECISÃO

3.1	Aviso Prévio Indenizado	Base de Cálculo (R\$)	Valor (R\$)
	Aviso Prévio Indenizado	361,25	
	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	140,58	
A	Valor do Aviso Prévio Indenizado + Multa do FGTS e Contribuição Social	19,23%	96,50
	Total		96,50

3.2	Aviso Prévio Trabalhado	Base de Cálculo (R\$)	Valor (R\$)
	Aviso Prévio Trabalhado	439,73	
	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	140,58	
A	Valor do Aviso Prévio Trabalhado + Multa do FGTS e Contribuição Social	57,69%	334,78
	Total		334,78

3.3	Demissão por Justa Causa	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Valor provisionado do 13º Salário	2,18%	- 5,35
B	Valor provisionado de Férias	2,18%	- 5,35
C	Valor provisionado do Adicional de Férias	2,18%	- 1,78
	Total		- 12,47

3	Quadro: Resumo do Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
3.1	Aviso Prévio Indenizado	96,50
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	334,78
3.3	Demissão por Justa Causa	- 12,47
	Total	418,81

Nota 6: Percentuais aplicados iguais e conforme Caderno Técnico – Limpeza – Amazonas – 2019, do Comprasnet.

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Proporção dias afetados	Valor (R\$)
A	Férias	20,9589	334,94
B	Ausência justificada	1	15,98
C	Acidente trabalho	0,9659	15,44
D	Afastamento por doença	3,4932	55,82
E	Consulta médica filho	0,2688	4,30
F	Óbitos na família	0,0000	-
G	Casamento	0,0000	-
H	Doação de sangue	0,0000	-
I	Testemunho	0,0000	-
J	Paternidade	0,0000	-
L	Maternidade	0,0000	-
k	Consulta pré-natal	0,0000	-
Total		26,6868	422,22

Nota 7: Proporção de dias conforme Caderno Técnico – Limpeza – Amazonas – 2019, do Comprasnet.

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	36,89
B	Depreciação dos EPIs	64,95
C	Depreciação dos Equipamentos e Ferramentas	37,47
D	Outros (especificar)	-
Total		139,31

Nota 8: Valor do Uniforme calculado conforme Memorial de Cálculo Insumos Diversos - Uniforme (Anexo XIII), sendo de 50% para cenário de atenção.

Nota 9: Valor da Depreciação dos EPIs calculado conforme Memorial de Cálculo (Anexo XIV), sendo de 50% para cenário de atenção.

Nota 10: Valor da Depreciação dos Equipamentos e Ferramentas calculado conforme Memorial de Cálculo (Anexo XV), sendo de 50% para cenário de atenção.

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
	Custos Indiretos		1,00%	
	Lucro		1,00%	
	Tributos		5,20%	
	T.1	PIS	0,57%	
	T.2	COFINS	2,63%	
	T.3	ISS	2,00%	
A	Valor do Custo Indireto, Tributo e Lucro		7,68%	480,29

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

Total	480,29
-------	--------

Nota 11: O IRPJ e a CSLL não podem ser inseridos no cálculo do módulo, pois não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o Contratado.

Nota 12: Os tributos devem obedecer ao regime de tributação da Proponente.

Nota 13: O % da CITL é calculado por $((1 + CI) / (1 - T - L)) - 1$, sendo usado para o cálculo do valor do módulo.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.942,28
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.404,81
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	418,81
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	422,22
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	139,31
Subtotal (A+B+C+D+E)		6.257,13
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	480,29
Valor Total por Empregado		6.737,42

QUADRO-RESUMO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor por Posto de Trabalho (D) = (B x C)	Qtde. de Postos de Trabalho (E)	Valor Mensal do Serviço (F) = (D x E)
Eletricista	6.737,42	1	6.737,42	4	26.949,68
Valor Mensal do Serviço					26.949,68

QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor Mensal do Posto de Trabalho	6.737,42
B	Valor Mensal dos Serviços (A x Quantidade de Postos de Trabalho)	26.949,68
C	Valor Anual dos Serviços (B x 12 meses)	323.396,16
D	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA 12 MESES	323.396,16

ANEXO XIII – ESTIMATIVA DE PREÇOS – UNIFORMES
MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)	VALOR MENSAL
1	Camisa	4	Unidade	R\$85,52	R\$342,08	R\$28,51
2	Calça	4	Unidade	R\$66,67	R\$266,68	R\$22,22
3	Cinto de Couro	2	Unidade	R\$22,85	R\$45,70	R\$3,81
4	Meias de algodão	4	Par	R\$21,61	R\$86,44	R\$7,20
5	Botas de Segurança	2	Par	R\$65,88	R\$131,76	R\$10,98
6	Crachá	1	Unidade	R\$12,69	R\$12,69	R\$1,06
TOTAL					R\$885,35	73,78

Nota 1: Especificações e quantidades conforme item 8.5 e Anexo VI-A do Termo de Referência.

Nota 2: Quantidades por empregado.

Nota 3: Valores unitários conforme pesquisa de mercado.

ANEXO XIV – ESTIMATIVA DE PREÇOS – DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

ITEM	DESCRÍÇÃO	REFERÊNCIA COMERCIAL	UM	QTD (A)	VIDA ÚTIL (ANOS) ¹	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO R\$ (B)	VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO (R\$) (C=(A)*(B))	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO MENSAL (%) (D) ²	VALOR TOTAL DE DEPRECIAÇÃO MENSAL (R\$) (E=UM*(D))
1.1	Alicate de pressão: -Fabricado em aço vanádio; -Com 11" de comprimento; -Abertura do mordente em até 45 mm.		Un	4	5	29,87	119,48	1,67%	1,99
1.2	Alicate Rebitador: -Corpo em aço estampado ou alumínio; -Bicos de 2,4 mm (3/32"), 3,2 mm (1/8"), 4,0 mm (5/32") e 4,8 mm (3/16");		Un	1	5	34,26	34,26	1,67%	0,57
1.3	Arco de serra: -Arco de serra para alta tensão (125 Kg); -Com punho de borracha em ambos os extremos; -Com travamento seguro da lâmina; -Para lâminas de 12".		Un	1	5	32,58	32,58	1,67%	0,54
1.4	Aspirador compacto para sólidos e líquidos: -Potência mínima de 1600 W; -Tensão de alimentação de 110 V; -Vácuo mínimo de 26 Kpa; -Aspiração mínima de 340 m ³ /h; Reservatório mínimo de 20 litros; -Com bico para aspiração de cantos.		Un	1	10	840,71	840,71	0,83%	7,01
1.5	Caixa de ferramentas pequena com as seguintes características: - Indicada para transporte de ferramentas, peças e acessórios em geral; -Fabricada em polipropileno; -Com bandeja interna removível; -Com duas travas; -Dimensões máximas de (CxLxA): 350 mm x 200 mm x 200 mm;		Un	2	10	145,58	291,16	0,83%	2,43

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

	-Capacidade de carga de 7 kg.							
1.6	Chave canhão, kit milímetros (12 peças): -Chaves 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm e 14mm; -Soquete em aço cromo-vanádio; -DIN 3125.	Un	1	5	235,20	235,20	1,67%	3,92
1.7	Chave canhão, kit polegadas (10 peças): -Chaves 1/8", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 1/2" e 9/16"; -Soquete em aço cromo-vanádio; -DIN 3125.	Un	1	5	521,67	521,67	1,67%	8,69
1.8	Chave de impacto à bateria: -Torque máximo >= 400N.m; -Possibilidade de rotação normal e reversível; -Mínimo de 2000 impactos por segundo; -Rotações por minuto: 1600 rpm; -Com encaixe de 1/2"; -Com punho emborrachado; -Com duas baterias, carregador e maleta de transporte.	Un	2	5	809,06	1.618,12	1,67%	26,97
1.9	Chave estrela, kit com 12 chaves: -Chaves 6x7mm, 8x9mm, 10x11mm, 12x13mm, 14x15mm, 16x17mm, 18x19mm, 20x22mm, 21x23mm, 24x26mm, 25x28mm, 27x32mm; -Cabeça usinada; -Acabamento cromado; -Em aço cromo-vanádio; -DIN 838.	Un	2	5	240,88	481,76	1,67%	8,03
1.10	Chave inglesa: -Forjado em aço cromo-vanádio; -Comprimento de 8"; -ISO 6787.	Un	2	5	29,80	59,60	1,67%	0,99
1.11	Chave inglesa: -Item produzido em liga de aço; -Comprimento de 12"; -ISO 6787.	Un	2	5	41,67	83,34	1,67%	1,39
1.12	Chaves fixas, kit com 12 chaves: -Chaves 6x7mm, 8x9mm, 10x11mm, 12x13mm, 14x15mm, 16x17mm, 18x19mm, 20x22mm, 21x23mm, 24x26mm, 25x28mm, 27x32mm; -Cabeça usinada; -Em aço cromo-vanádio; -DIN 3110 .	Un	1	5	156,88	156,88	1,67%	2,61
1.13	Conjunto de chaves allen, em	Un	1	5	79,21	79,21	1,67%	1,32

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

	aço vanádio, com medidas em polegadas, com no mínimo 9 chaves com tamanhos entre 3/64" e 3/8".								
1.14	Conjunto de chaves allen, em aço vanádio, com medidas em milímetros, com no mínimo 9 chaves com tamanhos entre 1,5 mm e 10 mm.		Un	1	5	69,61	69,61	1,67%	1,16
1.15	Estilete plástico revestido com borracha termoplástica com lâmina reta segmentada de largura de 18 mm.		Un	2	5	1,49	2,98	1,67%	0,05
1.16	Furadeira de impacto/92 parafusadeira com as seguintes características: -Com proteção eletrônica do motor; -Com freio de motor; -Com duas velocidades; -Motor de alta performance de 4 polos; -Com 1700 rotações por minuto, sem carga; -Número de impactos máximo 25000 rpm; -Rosca do veio de furar de 1/2"; -Alimentação por bateria de 18 V; -Torque máximo (duro) de, pelo menos, 50 Nm; -Torque máximo (leve) de, pelo menos, 20 Nm; -Mandril sem chave de 1,5 a 13 mm; -Diâmetro máximo de perfuração em madeira de 35 mm; -Diâmetro máximo de perfuração em aço de 13 mm; -Diâmetro máximo de perfuração em alvenaria de 13 mm; -Com rotação reversível.		Un	1	5	509,22	509,22	1,67%	8,49
1.17	Jogo de chave combinadas, em milímetros, em aço cromo-vanádio, composto por chaves entre 6 mm e 22 mm, com, no mínimo, 16 peças.		Un	1	5	150,68	150,68	1,67%	2,51
1.18	Jogo de chave combinadas, em polegadas em aço cromo-vanádio, composto por chaves entre 1/4" e 1 1/4" com, no mínimo, 16 peças.		Un	1	5	285,24	285,24	1,67%	4,75
1.19	Jogo de soquete de impacto: -Soquetes sextavados; -Encaixe de 1/2"; -Com soquetes para parafusos de 10 mm a 24 mm; -Com junta universal de impacto; -Com extensão de impacto 5".		Un	1	5	185,72	185,72	1,67%	3,10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

1.20	Lanterna uso geral: -Com lâmpada tipo LED; ->= 18 lumens; -Portátil, alimentado por pilhas.		Un	2	5	34,25	68,50	1,67%	1,14
1.21	Lanterna para capacete: -Com lâmpada tipo LED; ->= 30 lm; -Alimentado por pilhas; -Lente em policarbonato e cinta elástica ajustável; -À prova de umidade.		Un	2	5	51,06	102,12	1,67%	1,70
1.22	Lima chata 10" com cabo: -Comprimento >= 10"; -Cabo plástico revestido com borracha; -Picado duplo bastarda.		Un	1	5	19,23	19,23	1,67%	0,32
1.23	Lima chata 10" com cabo: -Comprimento >= 10"; -Cabo plástico revestido com borracha; -Picado duplo murça.		Un	1	5	17,77	17,77	1,67%	0,30
1.24	Serra copo, conjunto para 13 dimensões: - Diâmetros: 3/4", 7/8", 1 1/8", 1 3/8", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/4", 2 1/2".		Un	1	5	544,05	544,05	1,67%	9,07
1.25	Serra para gesso e drywall com as seguintes características: -Lâmina em aço carbono; -Com cabo plástico; -Com lâmina temperada; -Com ponta afiada; -Com lâmina de 6".		Un	1	5	1.651,50	1.651,50	1,67%	27,53
1.26	Serra tico-tico: -Tensão de alimentação de 110 V; -Frequência de alimentação de 60 Hz; -Potência de 700 W; -Capacidade de corte a 90° em aço de 10 mm; -Capacidade de corte a 90° de alumínio de 20 mm; -Capacidade de corte a 90° em madeira de 100 mm; -Ângulo de inclinação da base de 45°; -Velocidade variável; -Capacidade de 800 a 2800 golpes por minuto; -De acordo com as normas ABNT NBR IEC 60745-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-11.		Un	1	5	445,07	445,07	1,67%	7,42
1.27	Tesoura de chapa tipo aviação: -Corte direito e reto; -Lâmina serrilhada; -Em aço cromo forjado tratado termicamente; -Cabo antideslizante; -Tamanho 10"; -Corte de aço laminado a frio até chapa 18(1,19mm).		Un	1	5	56,75	56,75	1,67%	0,95

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

1.28	Trena 8m: -Com comprimento de 8 metros; -Com fita metálica revestida com resina acrílica; -Com caixa em ABS de alto impacto; -Com marcação em milímetro, centímetro e polegada.		Un	2	10	19,28	38,56	0,83%	0,32
1.29	Alicate amperímetro: -Medição de correntes AC de até 400 ^a ; -Medição de tensão AC de até 600V; -Medição de resistência de até 4 kΩ; -Classificação de segurança CAT IV 300V/CAT III 600V; -Teste de resistência e continuidade; -Medição True-RMS de cargas não-lineares.		Un	4	10	600,68	2.402,72	0,83%	20,02
1.30	Alicate bico chato isolado: -De acordo com a DIN ISO 5746 e IEC 60900; -Polido e cromado; - >= 160 mm de comprimento.		Un	1	5	57,69	57,69	1,67%	0,96
1.31	Alicate crimpador manual: -Com catraca; -Própria para crimpar terminais isolados e sem isolação; -Própria para cabos de 0,5 mm ² até 6 mm ² ; -Com cabo embrorrachado.		Un	1	5	143,78	143,78	1,67%	2,40
1.32	Alicate crimpador manual: -Com catraca; -Própria para crimpar terminais isolados e sem isolação; -Própria para cabos de 10 mm ² até 35 mm ² ; -Com cabo embrorrachado.		Un	1	5	162,91	162,91	1,67%	2,72
1.33	Alicate de bico longo redondo: -De acordo com a DIN ISO 5746 e IEC 60900; -Polido e cromado; - >= 150 mm de comprimento.		Un	1	5	28,78	28,78	1,67%	0,48
1.34	Alicate de corte diagonal isolado: -De acordo com a DIN ISO 5746 e IEC 60900; -Polido e cromado; - >= 150 mm de comprimento.		Un	2	5	21,22	42,44	1,67%	0,71
1.35	Alicate desencapador: -Ajuste de comprimento para desencapar entre 1 mm e 16 mm; -Desencapa e corta cabos de seção transversal de até 6,0 mm ² .		Un	2	5	77,11	154,22	1,67%	2,57
1.36	Alicate universal isolado 8": -De acordo com a DIN ISO 5746 e IEC60900; -Polido e cromado;		Un	4	5	34,29	137,16	1,67%	2,29

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

TRE

	- >= 200 mm de comprimento.							
1.37	Chaves de fenda e phillips isoladas, kit com 6 chaves: -Chaves de fenda; 3x75mm, 5x100mm, 6x150mm; -Chaves phillips (ponta cruzada): 3x75mm, 5x100mm, 6x150mm; -Isolamento IEC 60900, 1000V.	Un	2	5	53,30	106,60	1,67%	1,78
1.38	Extensão FNT 20º 5m – 3x2,5mm2.	Un	1	5	34,43	34,43	1,67%	0,57
1.39	Ferro de Soldar Tipo Machadinha: -Ponta com núcleo de cobre; -Cobertura de estanho; -Alimentação: 127V; -Potência mínima: 127W.	Un	1	5	35,10	35,10	1,67%	0,59
1.40	Sugador de solda: -Em material metálico; -Bico substituível'.	Un	1	5	21,42	21,42	1,67%	0,36
1.41	Escada tesoura duplo acesso isolada: -Estrutura de fibra de vidro; -Degraus planos antiderrapantes em alumínio, reforçados com mão francesa; -Sapatas de borracha; -Altura aberta >= 1,35m; -Capacidade de carga >= 110 kg.	Un	1	5	238,73	238,73	1,67%	3,98
1.42	Escada tesoura duplo acesso isolada: -Estrutura de fibra de vidro; -Degraus planos antiderrapantes em alumínio, reforçados com mão francesa; -Sapatas de borracha; -Altura aberta >= 1,95m; -Capacidade de carga >= 110 kg.	Un	1	5	339,17	339,17	1,67%	5,65
1.43	Escada tesoura duplo acesso isolada: -Estrutura de fibra de vidro; -Degraus planos antiderrapantes em alumínio, reforçados com mão francesa; -Sapatas de borracha; -Altura aberta >= 2,55m; -Capacidade de carga >= 110 kg.	Un	1	5	510,49	510,49	1,67%	8,51
1.44	Cone de sinalização, em material composto sintético flexível, na cor laranja, com duas faixas reflexivas brancas, com 75 cm de altura e base de 40 cm x 40 cm, de acordo com a norma NBR 15071.	Un	4	10	35,44	141,76	0,83%	1,18
1.45	Placa de sinalização para interdição de área em manutenção, fabricadas em polipropileno, com o dizeres "Cuidado" e "Em manutenção".	Un	4	10	23,74	94,96	0,83%	0,79

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

1.46	Nível de mão		Un	1	5	31,07	31,07	1,67%	0,52
1.47	Morsa 3" polegadas		Un	1	10	77,60	77,60	0,83%	0,65
1.48	Vara de manobra > ou = a 10m		Un	2	5	2.148,14	4.296,28	1,67%	71,60
1.49	Andaime metálico de encaixe larg>1,00m – quando necessário		Peças	30	10	134,68	4.040,40	0,83%	33,67
1.50	Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, cor: branca, aplicação: eletricista, características adicionais: aba total, sem jugular.		Un	4	5	36,90	147,60	1,67%	2,46
VALOR TOTAL COM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (R\$)							21.946,28		
Valor Mensal da Depreciação R\$								299,73	
Valor Mensal da Depreciação por Posto de Trabalho R\$								74,93	

Nota 1: Especificações e quantidades conforme Anexo VII do Termo de Referência.

Nota 2: Valores unitários conforme pesquisa de mercado.

Nota 3: Vida útil estimada – em anos – tomando por base o Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017. Parâmetro a ser utilizado no cálculo da depreciação anual. A licitante poderá empregar outros valores de vida útil em casos muito específicos que venham a ser devidamente justificados. De qualquer forma, o valor final para 12 meses não poderá ser superior ao estimado na licitação.

Nota 4: Calculado como 100% / (vida útil estimada em meses). Por exemplo, para 5 anos (60 meses), utilizar 1,67 (100% / 30). Para 10 (120 meses), utilizar 0,83% (100% / 120).

Nota 5: O valor com a depreciação dos equipamentos e ferramentas será pago pelo Módulo 5 (Insumos) dos serviços de manutenção, sendo o valor mensal total dividido pelo número de postos de trabalho de eletricistas, ou seja, dividido por 4.

ANEXO XV – ESTIMATIVA DE PREÇOS – DEPRECIAÇÃO DOS EPIS.

ITEM	DESCRÍÇÃO	REFERÊNCIA COMERCIAL	UM	QTD (A)	VIDA ÚTIL (ANOS)	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO R\$ (B)	VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO (R\$) (C=(A)*(B))	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO MENSAL (%) (D)	VALOR TOTAL DE DEPRECIAÇÃO MENSAL (R\$) (E)=(M*(D))
1.1	Capacete de segurança - com aba total em polietileno de alta densidade com carneira enxugador de suor, 4 pontos de fixação e jugular. Classe B – que garanta proteção contra correntes elétricas, com selo de marcação do Inmetro.		Un	1	2	36,90	36,90	4,17%	1,54
1.2	Luva de alta tensão - confeccionadas segundo as normas ASTM D120/NBR 10622.		Un	1	1	446,35	446,35	8,33%	37,20
1.3	Luva isolante de borracha - baixa tensão 2.500V. Tamanho: 9,5		Un	1	1	133,89	133,89	8,33%	11,16
1.4	Luva de vaqueta para cobertura de luva isolante - luva de segurança, cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em couro bovino. Possui reforço interno na costura entre os dedos polegar e indicador e externo na veia do pulso. Possui tira e fivela para ajuste no dorso e acabamento em material têxtil de cor azul na borda do cano. Tamanho Grande.		Un	3	0,17	18,05	54,15	50,00%	27,08
1.5	Cinto de segurança - cinto de segurança paraquedista tipo cadeirinha, confeccionado com cadarço tubular em nylon amarelo de 35 mm de largura e 1.600 mm de comprimento, em fita elástico interno, costurado e reforçado nas bases. Extremidade com absorvedor de energia e mosquetão de alumínio trava dupla com 110 mm de abertura. Contendo acolchoado na cintura e coxas, regulagem nas pernas, com cinco argolas de aço forjado e resistência a tração de 2.300 Kgf.		Un	1	5	249,45	249,45	1,67%	4,16
1.6	Cinto de segurança para eletricista - cinturão de segurança para eletricista (limitador de espaço) com talabarte de nylon vulcanizado.		Un	1	5	266,11	266,11	1,67%	4,44
1.7	Talabarte duplo tipo Y - talabarte duplo tipo Y, com absorvedor de energia, fita elástica e mosquetão com dupla trava de segurança com abertura de 110 mm em ambas as extremidades para escaladas de locais que não apresentem uma		Un	1	5	155,00	155,00	1,67%	2,58

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

	linha de vida permanente instalada, por exemplo: andaimes, etc.							
1.8	Manga isolante de borracha - com composto elastomérico com alças e botões. Tamanho G. Disponível nas cores preta e laranja. Classe 0 (5 kV).		Un	2	1	946,53	1.893,06	8,33% 157,76
1.9	Capuz de proteção para eletricista -contra arco elétrico: classe de risco 4 (IV) NR 10, área de visão de 10"x20", com alongamento para peito e costas. Capacete interno acoplado e visor de policarbonato de alto impacto de 3 mm de espessura com ampla visibilidade e maior segurança. Transmitância de luminosidade de 55%. Lente confeccionada em dupla camada, capuz em três camadas de tecido retardante a chama, proteção contra infravermelho, ultravioleta e partículas volantes.		Un	2	1	1.917,00	1.917,00	8,33% 159,75
1.10	Capa de chuva - em PVC na Cor amarela confeccionado em PVC, com abertura frontal através de botões de pressão. Costura através de solda eletrônica. Forrada com trama de poliéster. Tamanho M: Comprimento = 95 cm; Largura = 60 cm; Manga = 72 cm. Tamanho G: Comprimento = 1,00 cm; Largura = 65 cm; Manga = 72 cm.		Un	1	1	16,88	16,88	8,33% 1,41
1.11	Macacão de segurança para eletricista Risco 2 - confeccionado com tecido Thermex TS (TecaSafe) 9,6 ATPV, modelo com dois bolsos superiores, dois bolsos frontais tipo faca, 1 bolso traseiro, manga com punho tipo canhão com tira de ajuste com velcro, gola tipo padre, fechamento frontal com velcro. Tamanho PP a EG, cores diversas.		Un	1	1	1.330,00	1.330,00	% 110,83
1.12	Óculos de Proteção (eletricista) - fabricado com materiais resistentes a arcos elétricos e chamas		Un	1	1	9,90	9,90	8,33% 0,83
1.13	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado - confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricas, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. O protetor está disponível em tamanho único, com cordão de silicone ou polipropileno e caixa plástica.		Un	3	0,25	0,87	2,61	33,33% 0,87
VALOR TOTAL (R\$)						6.511,30		
Valor Mensal da Depreciação R\$							519,61	
Valor Mensal da Depreciação por Posto de Trabalho R\$								129,90

Nota 1: Especificações e quantidades conforme Anexos VI-B e VI-C do Termo de Referência.

Nota 2: Valores unitários conforme pesquisa de mercado.

Nota 3: Vida útil estimada – em anos – tomado por base o Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017. Parâmetro a ser utilizado no cálculo da depreciação anual. A licitante poderá empregar outros valores de vida útil em casos muito específicos que venham a ser devidamente justificados. De qualquer forma, o valor final para 12 meses não poderá ser superior ao estimado na licitação.

Nota 4: Calculado como 100% / (vida útil estimada em meses). Por exemplo, para 5 anos (60 meses), utilizar 1,67 (100% / 30). Para 10 (120 meses), utilizar 0,83% (100% / 120).

Nota 5: O valor com a depreciação dos EPIs será pago pelo Módulo 5 (Insumos) dos serviços de manutenção, sendo o valor mensal total dividido pelo número de postos de trabalho de eletricistas, ou seja, dividido por 4.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

ANEXO XVI – MEMORIAL DE CÁLCULO INSUMOS DIVERSOS - DEPRECIAÇÃO DOS EPIs.

ITEM	DESCRÍÇÃO	REFERÊNCIA COMERCIAL	UM	QTD (A)	VIDA ÚTIL (ANOS)	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO R\$ (B)	VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO (R\$) (C=(A)*(B))	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO MENSAL (%) (D)	VALOR TOTAL DE DEPRECIAÇÃO MENSAL (R\$) (E=JM*(D))
1.1	Capacete de segurança - com aba total em polietileno de alta densidade com carneira enxugador de suor, 4 pontos de fixação e jugular. Classe B – que garanta proteção contra correntes elétricas, com selo de marcação do Inmetro.		Un	1	2			4,17%	
1.2	Luva de alta tensão - confeccionadas segundo as normas ASTM D120/NBR 10622.		Un	1	1			8,33%	
1.3	Luva isolante de borracha - baixa tensão 2.500V. Tamanho: 9,5		Un	1	1			8,33%	
1.4	Luva de vaqueta para cobertura de luva isolante - luva de segurança, cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em couro bovino. Possui reforço interno na costura entre os dedos polegar e indicador e externo na veia do pulso. Possui tira e fivela para ajuste no dorso e acabamento em material têxtil de cor azul na borda do cano. Tamanho Grande.		Un	3	0,17			50,00%	
1.5	Cinto de segurança - cinto de segurança paraquedista tipo cadeirinha, confeccionado com cadarço tubular em nylon amarelo de 35 mm de largura e 1.600 mm de comprimento, em fita elástico interno, costurado e reforçado nas bases. Extremidade com absorvedor de energia e mosquetão de alumínio trava dupla com 110 mm de abertura. Contendo acolchoado na cintura e coxas, regulagem nas pernas, com cinco argolas de aço forjado e resistência a tração de 2.300 Kgf.		Un	1	5			1,67%	
1.6	Cinto de segurança para eletricista - cinturão de segurança para eletricista (limitador de espaço) com talabarte de nylon vulcanizado.		Un	1	5			1,67%	
1.7	Talabarte duplo tipo Y - talabarte duplo tipo Y, com absorvedor de energia, fita elástica e mosquetão com dupla trava de segurança com abertura de 110 mm em ambas as extremidades para escaladas de locais que não apresentem uma linha de vida permanente instalada, por exemplo: andaimes, etc.		Un	1	5			1,67%	
1.8	Manga isolante de borracha - com composto elastomérico com alças e		Un	2	1			8,33%	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/08/2021 12:05:38

Por: RANIERE CORDEIRO MARTINS e outro

	botões. Tamanho G. Disponível nas cores preta e laranja. Classe 0 (5 kV).							
1.9	Capuz de proteção para eletricista- contra arco elétrico: classe de risco 4 (IV) NR 10, área de visão de 10'x20", com alongamento para peito e costas. Capacete interno acoplado e visor de policarbonato de alto impacto de 3 mm de espessura com ampla visibilidade e maior segurança. Transmitância de luminosidade de 55%. Lente confeccionada em dupla camada, capuz em três camadas de tecido retardante a chama, proteção contra infravermelho, ultravioleta e partículas volantes.		Un	2	1			8,33%
1.10	Capa de chuva- em PVC na Cor amarela confeccionado em PVC, com abertura frontal através de botões de pressão. Costura através de solda eletrônica. Forrada com trama de poliéster. Tamanho M: Comprimento = 95 cm; Largura = 60 cm; Manga = 72 cm. Tamanho G: Comprimento = 1,00 cm; Largura = 65 cm; Manga = 72 cm.		Un	1	1			8,33%
1.11	Macacão de segurança para eletricista Risco 2 - confeccionado com tecido Thermex TS (TecaSafe) 9,6 ATPV, modelo com dois bolsos superiores, dois bolsos frontais tipo faca, 1 bolso traseiro, manga com punho tipo canhão com tira de ajuste com velcro, gola tipo padre, fechamento frontal com velcro. Tamanho PP a EG, cores diversas.		Un	1	1			8,33%
1.12	Óculos de Proteção (eletricista) - fabricado com materiais resistentes a arcos elétricos e chamas		Un	1	1			8,33%
1.13	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado - confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricas, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. O protetor está disponível em tamanho único, com cordão de silicone ou polipropileno e caixa plástica.		Un	3	0,25			33,33%
VALOR TOTAL (R\$)								
Valor Mensal da Depreciação R\$								
Valor Mensal da Depreciação por Posto de Trabalho R\$								

Nota 1: Especificações e quantidades conforme Anexos VI-B e VI-C do Termo de Referência.

Nota 2: Vida útil estimada – em anos – tomado por base o Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017. Parâmetro a ser utilizado no cálculo da depreciação anual. A licitante poderá empregar outros valores de vida útil em casos muito específicos que venham a ser devidamente justificados. De qualquer forma, o valor final para 12 meses não poderá ser superior ao estimado na licitação.

Nota 3: Calculado como 100% / (vida útil estimada em meses). Por exemplo, para 5 anos (60 meses), utilizar 1,67 (100% / 30). Para 10 (120 meses), utilizar 0,83% (100% / 120).

Nota 4: O valor com a depreciação dos EPIs será pago pelo Módulo 5 (Insumos) dos serviços de manutenção, sendo o valor mensal total dividido pelo número de postos de trabalho de eletricistas, ou seja, dividido por 4.